

**bolsa  
atleta**  
Cidade de São Paulo  
*Rei Pelé*



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**EDITAL BOLSA ATLETA REI PELÉ  
nº 01/2026**

## **SUMÁRIO**

1. Das Disposições Preliminares .....	4
2. Dos Valores e Tipos de Bolsa Atleta.....	6
3. Das Inscrições e Documentos .....	11
4. Atletas de Relevância .....	17
5. Atleta de Relevância - Reenquadramento .....	17
6. Das Avaliações e Critérios de Classificação – Bolsa Atleta Geral .....	18
7. Das Avaliações e Critérios de Classificação – Bolsa Atleta Centro Olímpico ...	20
8. Da Ordem Classificatória e dos Atletas Contemplados .....	23
9. Dos Termos de Adesão e do Recebimento das Bolsas .....	26
10. Da Prestação de Contas.....	26
11. Dos Pedidos de Renovação da Bolsa.....	27
12. Da Extinção da Bolsa.....	28
13. Das Sanções e Penalidades .....	30
14. Do Processo de Restituição de Valores.....	31
15. Das Assinaturas e Validade dos Documentos .....	32
16. Cronograma Previsto .....	33
17. Tabelas De Modalidades e Competições Participantes Do Edital - 2026 .....	36
18. Critérios De Classificação das Modalidades do Centro Olímpico - 2026 .....	92
19. Informações sobre o envio dos documentos (assinaturas) .....	115
Anexo I - Declaração de Residência Pessoa Física .....	116
Anexo II - Declaração da Entidade estadual de administração do esporte (Federação) .....	117
Anexo III - Declaração da Associação Desportiva Centro Olímpico .....	118
Anexo IV - Declaração da Entidade de Prática do Esporte (Clube, Academia, Correlatos) .....	120
Anexo V - Declaração da Instituição de Ensino (Escola) .....	122
Anexo VI - Declaração de não recebimento de patrocínio (rendas diversas) .....	123
Anexo VII- Declaração de anuência do responsável legal .....	126
Anexo VIII- Formulário de análise socioeconômica .....	127
Anexo IX - Declaração Da Entidade Nacional De Administração Do Esporte (Confederação).....	130
Anexo XI – Termo de Adesão .....	133

Anexo XII – Comunicação de Mudança de Entidade de Prática Esportiva (Clube) .....	136
Anexo XIII – Solicitação de Desligamento .....	139
Anexo XIV– Declaração De Entidade De Prática Do Esporte (Clube / Academia / Correlatos) .....	141
Anexo XV – Declaração De Instituição De Ensino (Escola).....	142
Anexo XVI - Declaração De Utilização Dos Recursos .....	144

## **EDITAL BOLSA ATLETA REI PELÉ nº 01, de 2026**

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA REI PELÉ (CESBA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 15.020, de 29 de outubro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 17.953, de 26 de maio de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.908, de 10 de novembro de 2023, torna pública a abertura de inscrições para a concessão da Bolsa Atleta Rei Pelé, destinada a atletas praticantes de desporto de rendimento, conforme as condições estabelecidas neste edital.

Poderão pleitear a Bolsa Atleta Rei Pelé os atletas que tenham obtido resultados esportivos em competições realizadas no ano de 2025, enquadradas nas seguintes categorias:

**TIPO I** – Competições das modalidades desportivas ou paradesportivas integrantes dos programas dos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Jogos Pan-Americanos e Jogos Parapan-Americanos, observadas as condições estabelecidas neste edital e na legislação aplicável.

**TIPO II** – Competições de relevo de referência nacional ou internacional para modalidades não integrantes dos programas dos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Jogos Pan-Americanos ou Jogos Parapan-Americanos, observadas as condições estabelecidas neste edital e na legislação aplicável.

## **1. Das Disposições Preliminares**

**1.1.** A Bolsa Atleta Rei Pelé será concedida pelo Poder Público Municipal, de acordo com os valores e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal nº 17.953/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.908/2023, em conformidade também com a Instrução Normativa SEME nº 01/2026, para atletas praticantes de desporto de rendimento nas seguintes categorias de competições:

**1.1.1.** Para fins deste edital, considera-se desporto de rendimento aquele orientado para a obtenção de resultados e para o desenvolvimento técnico-desportivo, praticado conforme as regras e normas nacionais e internacionais das respectivas modalidades esportivas.

**1.1.2. Competições TIPO I** – previstas no item 17.1 deste edital, correspondentes às modalidades desportivas ou paradesportivas integrantes dos programas dos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Jogos Pan-Americanos e Jogos Parapan-Americanos.

**1.1.3. Competições TIPO II** – outras competições de relevo previstas no item 17.2 deste edital e definidas em ato normativo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Instrução Normativa SEME nº 02, de 2026), destinadas a modalidades não inseridas nos programas dos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Jogos Pan-Americanos e Jogos Parapan-Americanos.

**1.2.** A Bolsa Atleta Rei Pelé será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, constituída por 12 (doze) pagamentos mensais, podendo sua concessão ser renovada uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos previstos neste edital e na legislação aplicável.

**1.3.** O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, por meio da Comissão Especial de Seleção da Bolsa Atleta Rei Pelé (CESBA) e do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento – DGEA, instituídos nos termos da Portaria nº 01/SEME/2025.

**1.4.** Para fins deste edital, as competições listadas no item 17.1, relativas às modalidades inseridas nos programas dos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Jogos Pan-Americanos e Jogos Parapan-Americanos, foram indicadas pela respectiva entidade regional de administração do desporto (federação) com atuação no Estado de São Paulo e aprovadas pela Comissão Especial de Seleção.

**1.5.** Para as modalidades não inseridas nos programas dos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Jogos Pan-Americanos e Jogos Parapan-Americanos, foram consideradas as competições de relevo indicadas pelas federações estaduais ou confederações e que, após análise e aprovação pela Comissão Especial de Seleção, foram definidas em ato normativo do Secretário Municipal de Esportes e Lazer (Instrução Normativa SEME nº 02, de 2026).

**1.6.** É de inteira responsabilidade do atleta ou de seu responsável legal manter atualizados os dados cadastrais informados no processo de inscrição, especialmente endereço de e-mail e telefone, presumindo-se válidas e eficazes as comunicações enviadas aos contatos cadastrados.

**1.6.1.** O atleta ou responsável legal deverá acompanhar regularmente as comunicações realizadas por meio do protocolo de serviços do Portal SP156 e do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, não podendo alegar desconhecimento das comunicações oficiais encaminhadas pela Administração.

1.6.1.1. Durante o período de inscrição, o canal principal de comunicação é o protocolo de inscrição o Portal SP156. A comunicação via portal independe de notificação por e-mail ao atleta, que deve acompanhar o seu protocolo no portal.

**1.7.** A coleta, o tratamento e o armazenamento dos dados pessoais dos atletas e de seus responsáveis legais observarão o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da execução do Programa Bolsa Atleta Rei Pelé.

**1.8.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como as situações não previstas nas normas de regência do Programa Bolsa Atleta Rei Pelé, serão resolvidos e deliberados pela Comissão Especial de Seleção do Bolsa Atleta (CESBA).

**1.8.1.** As decisões proferidas pela CESBA em sede de casos omissos possuem caráter definitivo na esfera administrativa, devendo ser pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e pelo interesse público no fomento ao esporte de rendimento.

**1.9.** O número de bolsas concedidas no âmbito do Programa Bolsa Atleta Rei Pelé observará a disponibilidade orçamentária e financeira do programa, sendo reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) das bolsas para atletas vinculados ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa.

**1.9.1.** Caso não seja possível contemplar todos os atletas classificados e haja posterior suplementação orçamentária, poderá ser publicada segunda chamada de atletas contemplados. Novos atletas somente poderão ser convocados se houver essa complementação orçamentária.

**1.9.2.** A condição de Atleta apto não gera direito subjetivo à contemplação com a bolsa, estando a concessão do benefício condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do programa.

## **2. Dos Valores e Tipos de Bolsa Atleta**

**2.1.** A Bolsa Atleta Rei Pelé será concedida a atletas com idade entre 8 (oito) e 25 (vinte e cinco) anos, com os seguintes valores mensais:

I – R\$ 779,29 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) para atletas entre 8 (oito) e 17 (dezesete) anos;

II – R\$ 1.558,59 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para atletas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos;

III – R\$ 2.337,89 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) para atletas com 22 (vinte e dois) anos ou mais.

**2.1.1.** Os valores estabelecidos no item 2.1 serão reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

**2.1.2.** O reajuste das parcelas ocorrerá sempre a partir do mês de janeiro de cada ano, independentemente de se tratar da parcela inicial ou intermediária das 12 (doze) prestações mensais devidas.

**2.2.** Para cálculo da idade mínima de 8 (oito) anos será considerada a idade do atleta no ano da inscrição.

**2.2.1.** Poderão concorrer à bolsa atletas que completem 8 (oito) anos no respectivo ano de inscrição, ainda que o resultado esportivo tenha sido obtido quando o atleta ainda não havia completado essa idade.

**2.2.2.** Para o presente edital, poderão concorrer à bolsa atletas nascidos em 2018, ainda que o resultado esportivo tenha sido obtido quando o atleta ainda não havia completado 8 (oito) anos.

**2.2.3.** O atleta somente passará a receber os pagamentos da bolsa a partir do mês em que completar 8 (oito) anos de idade, podendo receber número inferior a 12 (doze) parcelas no primeiro ano, a depender do mês de aniversário.

**2.2.4.** Define-se como "Valor Anual Base da Bolsa" o montante correspondente a 12 (doze) parcelas mensais do valor previsto no item 2.1, de acordo com a faixa etária do atleta.

**2.2.5.** Para fins de análise das rendas permitidas no âmbito do Programa Bolsa Atleta Rei Pelé, ficam estabelecidos os seguintes limites anuais de rendas a serem recebidas pelos atletas de relevância, bem como os limites de salários de entidade não desportiva e de rendas de natureza estudantil a serem recebidos pelos demais atletas:

**I – Atletas entre 8 (oito) e 17 (dezesete) anos:** R\$ 18.702,96 (dezoito mil setecentos e dois reais e noventa e seis centavos);

**II – Atletas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos:** R\$ 37.406,16 (trinta e sete mil quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos);

**III – Atletas com 22 (vinte e dois) anos ou mais:** R\$ 56.109,36 (cinquenta e seis mil cento e nove reais e trinta e seis centavos).

**2.2.6.** Para os atletas enquadrados como **Atletas de Relevância**, será também considerada a renda familiar anual per capita, que não poderá ultrapassar os seguintes limites:

I – **Atletas entre 8 (oito) e 17 (dezesete) anos:** R\$ 37.405,92 (trinta e sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos);

II – **Atletas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos:** R\$ 74.812,32 (setenta e quatro mil oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos);

III – **Atletas com 22 (vinte e dois) anos ou mais:** R\$ 112.218,72 (cento e doze mil duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

**2.2.7.** Os limites de renda previstos nos itens 2.2.5 e 2.2.6 poderão ser atualizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer sempre que houver reajuste dos valores da Bolsa Atleta Rei Pelé, observando-se o mesmo índice de atualização aplicado às bolsas, atualmente correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

**2.2.8.** Para fins de cálculo dos limites de renda previstos neste edital, não serão computados os valores recebidos pelo atleta a título da própria Bolsa Atleta Rei Pelé.

**2.3.** Para fins de cálculo da idade máxima de 25 (vinte e cinco) anos, será considerada a idade do atleta no momento da aprovação da inscrição.

**2.4.** No caso de atletas com 25 (vinte e cinco) anos de idade, a bolsa poderá ser concedida até o mês anterior ao que completar 26 (vinte e seis) anos, quando perderá o direito ao recebimento de novas parcelas mensais.

**2.4.1.** O atleta passará a ter direito ao valor da bolsa da faixa etária subsequente a partir do mês em que completar 18 (dezoito) ou 22 (vinte e dois) anos de idade.

**2.4.2.** O limite máximo de idade previsto neste capítulo não se aplica aos atletas enquadrados como **Atletas de Relevância**, que poderão receber a Bolsa Atleta Rei Pelé mesmo após completarem 26 (vinte e seis) anos, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste edital e na legislação aplicável.

**2.5.** Serão concedidos dois tipos de Bolsa Atleta:

**2.5.1. Bolsa Atleta Rei Pelé Geral**, destinada a atletas de modalidades individuais ou coletivas que:

**2.5.1.1.** Nas modalidades individuais, tenham obtido da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) colocação em qualquer prova, em ambos os sexos, no evento estadual principal de 2025 indicado pela respectiva federação da modalidade, conforme previsto no item 17 deste edital.

**2.5.1.2.** Nas modalidades coletivas, tenham sido individualmente relacionados por sua federação dentre os integrantes dos 2 (dois) melhores quadros da modalidade no evento estadual principal de 2025.

**2.5.1.2.1** Para os surdoatletas, admite-se, excepcionalmente, a concessão da bolsa também para atletas integrantes de equipes que tenham alcançado a 3ª (terceira) colocação em modalidades coletivas, não se aplicando, nesses casos, as limitações previstas para as demais modalidades coletivas neste edital.

**2.5.1.3.** Para fins deste edital, compreendem-se por quadros as equipes da modalidade, podendo pleitear o benefício os atletas integrantes da equipe campeã ou da equipe segunda colocada no evento estadual principal de 2025 indicado pela respectiva federação da modalidade, conforme previsto no item 17 deste edital.

**2.5.1.4.** possuam frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos treinamentos e competições da modalidade;

**2.5.1.5.** apresentem resultados esportivos na competição indicada pela federação, conforme relação no item 17 deste edital. Os resultados esportivos previstos neste item poderão ser comprovados mediante declaração emitida pela respectiva federação da modalidade;

**2.5.1.6.** Os atletas deverão demonstrar que continuam em treinamento e preparação para futuras competições oficiais, condição que deverá ser comprovada na forma prevista neste edital.

**2.5.2. Bolsa Atleta Centro Olímpico**, destinada aos atletas vinculados à Associação Desportiva Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa – COTP que:

**2.5.2.1.** estejam regularmente matriculados e em plena atividade esportiva nas modalidades desenvolvidas no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa;

**2.5.2.2.** possuam frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos treinamentos e competições da modalidade;

**2.5.2.3.** apresentem resultados esportivos que atendam aos critérios de pontuação previstos no item 18 deste edital.

**2.5.3.** Os atletas deverão demonstrar que continuam em treinamento e preparação para futuras competições oficiais, condição que deverá ser comprovada na forma prevista neste edital.

**2.6.** Para ambos os tipos de bolsa, os atletas poderão pleitear o benefício enquanto Atletas de Relevância.

**2.6.1.** Entende-se por Atleta de Relevância aqueles que tenham obtido da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) colocação nas modalidades de prática desportiva individual ou coletiva, em qualquer prova, em ambos os sexos, para qualquer idade (não se aplicam os limites de faixa etária do item 2.1.), em campeonato nacional ou internacional de sua modalidade esportiva realizado em 2025, organizado pela Confederação Brasileira da modalidade, ou organização internacional ligada ao Comitê Olímpico Internacional, ou órgão congênere no caso de modalidades não olímpicas, paralímpicas, panamericanas ou parapanamericanas.

**2.6.2.** Não serão aceitos resultados de competições não realizadas pela confederação ou organismo internacional oficial.

**2.7.** Os atletas de relevância terão processo de inscrição separado, realizado através de escolha no próprio formulário, porém não terão lista classificatória apartada, mas integrarão as listas do Bolsa Atleta Geral ou Bolsa Atleta Centro Olímpico, conforme a filiação do atleta.

**2.8.** Os atletas de relevância deverão apresentar o resultado estadual ou do Centro Olímpico estipulados do edital, de acordo com o seu tipo de inscrição, acrescido do resultado nacional ou internacional, conforme tabela no item 4.1. deste edital.

**2.8.1.** O atleta de relevância pode acumular o benefício com outras rendas, como o Bolsa Atleta Federal ou o Bolsa Talento Esportivo, desde que esteja devidamente enquadrado como atleta de relevância e respeite os limites de renda estabelecidos para cada faixa etária, conforme regras do edital.

## **2.9. Da Categoria Surdolímpica**

**2.9.1.** Fica incluída, no âmbito do Programa Bolsa Atleta Rei Pelé, a categoria destinada a surdoatletas, nos termos da legislação municipal vigente.

**2.9.2.** Poderão pleitear a Bolsa Atleta Rei Pelé os surdoatletas que tenham participado, na temporada anterior, de competições oficiais reconhecidas pela Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS, desde que tenham obtido:

I – da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) colocação em modalidades individuais; ou  
II – da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) colocação em modalidades coletivas, como integrantes de equipe.

**2.9.3.** Os resultados esportivos previstos neste item deverão ser comprovados mediante documentação emitida pela entidade competente.

**2.9.4.** Excepcionalmente, para os surdoatletas, a concessão da Bolsa Atleta Rei Pelé poderá ocorrer mediante comprovação de que o atleta:

- I – encontra-se em plena atividade esportiva; e
- II – está vinculado a entidade representativa de desportos para surdos.

**2.9.5.** Para os surdoatletas, não se aplica a exigência de vínculo com federação filiada à respectiva confederação prevista neste edital, desde que atendidas as condições estabelecidas neste item.

**2.9.6.** Aplicam-se aos surdoatletas, no que couber, as demais disposições previstas neste edital.

**2.9.7.** Para os surdoatletas, admite-se, excepcionalmente, a concessão da bolsa também para atletas integrantes de equipes que tenham alcançado a 3ª (terceira) colocação em modalidades coletivas, não se aplicando, nesses casos, as limitações previstas para as demais modalidades coletivas neste edital.

### **3. Das Inscrições e Documentos**

**3.1.** A primeira fase do processo de seleção tem por objetivo definir a lista de atletas que estão aptos a receberem os benefícios, ou seja, atletas que:

I - Tenham entregado 100% da documentação corretamente dentro dos prazos previstos neste edital;

II - Não se enquadrem em nenhuma das vedações para recebimento dos benefícios.

III - Cumpram a totalidade dos requisitos dispostos neste edital.

**3.1.1.** São requisitos para ser um atleta apto a receber o benefício (atletas padrão, não enquadrados como atletas de relevância):

I - Estar vinculado a uma federação, devidamente filiada à respectiva confederação brasileira ou similar, tanto no momento da concessão da bolsa, quanto à época da obtenção dos resultados que o habilitaram a pleitear a bolsa. Não existindo federação paulista da modalidade, estar vinculado à confederação.

II - Não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso de salário, com exceção de

a. Outras bolsas ou benefícios oriundos de programas de permanência estudantil ou de incentivo ao ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão, respeitado o limite previsto no item 2.2.5.

b. Recebimento de salário oriundo de entidade não esportiva, respeitado o limite previsto no item 2.2.5.

III - Não receber salário de entidade de prática desportiva.

IV - Estar regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada, ou ter completado o ensino médio.

V – Comprovar o vínculo com a Cidade de São Paulo, mediante o atendimento a um dos seguintes requisitos:

a. Residir na Cidade de São Paulo; **OU**

b. Treinar em entidade localizada na Cidade de São Paulo.

VI - Ter, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos ou competições da respectiva modalidade de prática desportiva.

VII - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por tribunais de justiça desportiva de federação ou confederação da respectiva modalidade.

VIII – Apresentar declaração com a anuência de seus pais ou representantes legais, no caso dos beneficiários menores de 18 (dezoito) anos.

**3.1.2.** Para as modalidades inseridas nos programas dos Jogos Panamericanos, Jogos Olímpicos, Jogos Paraolímpicos e Jogos Parapanamericanos, as federações deverão estar filiadas à confederação vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

**3.1.3.** São requisitos para ser um **ATLETA DE RELEVÂNCIA** apto a receber o benefício:

I - Estar vinculado a uma federação, devidamente filiada à respectiva confederação brasileira ou similar, tanto no momento da concessão da bolsa, quando à época da obtenção dos resultados que o habilitaram a pleitear a bolsa. Não existindo federação paulista da modalidade, estar vinculado à confederação.

II - Que as rendas do atleta, somadas (excluindo-se na soma o valor do benefício do Bolsa Atleta Rei Pelé), durante os 12 meses de concessão das bolsas (previsão entre setembro de 2026 a agosto de 2027), não ultrapasse os valores previstos no item 2.2.5 e 2.2.6.

III - Estar regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada, ou ter completado o ensino médio.

IV – Comprovar o vínculo com a Cidade de São Paulo, mediante o atendimento a um dos seguintes requisitos:

a. Residir na Cidade de São Paulo; **OU**

b. Treinar em entidade localizada na Cidade de São Paulo.

V - Ter, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos ou competições da respectiva modalidade de prática desportiva.

VI - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por tribunais de justiça desportiva de federação ou confederação da respectiva modalidade.

VII – Apresentar declaração com a anuência de seus pais ou representantes legais, no caso dos beneficiários menores de 18 (dezoito) anos.

**3.1.4.** No ato da inscrição deverá ser preenchido o formulário eletrônico e apresentados os documentos conforme o tipo de bolsa selecionado, observadas as seguintes exigências:

#### **I – Bolsa Atleta Centro Olímpico (COTP):**

- Documento de identidade do atleta;
- Documento de identidade do responsável legal, **quando o atleta for menor de 18 anos**;
- Declaração da Associação Desportiva Centro Olímpico (Anexo III);
- Declaração da instituição de ensino (Anexo V);
- Declaração do atleta informando não receber salário de entidade de prática desportiva nem patrocínio ou auxílio financeiro de pessoas jurídicas públicas ou privadas, ressalvadas as hipóteses permitidas neste edital (Anexo VI);
- Declaração de anuência do responsável legal, **quando o atleta for menor de 18 anos** (Anexo VII).

#### **II – Bolsa Atleta Centro Olímpico – Atleta de Relevância:**

- Documento de identidade do atleta;
- Documento de identidade do responsável legal, **quando o atleta for menor de 18 anos**;
- Declaração da Associação Desportiva Centro Olímpico (Anexo III);
- Declaração da instituição de ensino (Anexo V);
- Formulário de análise socioeconômica do atleta (Anexo VIII);
- Declaração de anuência do responsável legal, **quando o atleta for menor de 18 anos** (Anexo VII).

#### **III – Bolsa Atleta Geral:**

- Documento de identidade do atleta;
- Documento de identidade do responsável legal, **quando o atleta for menor de 18 anos**;

- Comprovante de residência;
- Declaração de residência (Anexo I);
- Declaração da entidade regional de administração do desporto (federação) (Anexo II);
- Declaração da entidade de prática do esporte (clubes, academia ou entidade equivalente) (Anexo IV);
- Declaração da instituição de ensino (Escola) (Anexo V);
- Declaração do atleta informando não receber salário de entidade de prática desportiva nem patrocínio ou auxílio financeiro de pessoas jurídicas públicas ou privadas, ressalvadas as hipóteses permitidas neste edital (Anexo VI);
- Declaração de anuência do responsável legal, **quando o atleta for menor de 18 anos** (Anexo VII).

#### **IV – Bolsa Atleta Geral – Atleta de Relevância:**

- Documento de identidade do atleta;
- Documento de identidade do responsável legal, **quando o atleta for menor de 18 anos**;
- Comprovante de residência;
- Declaração de residência (Anexo I);
- Declaração da entidade regional de administração do desporto (federação) (Anexo II);
- Declaração da entidade de prática do esporte (clubes, academia ou entidade equivalente) (Anexo IV);
- Declaração da instituição de ensino (Anexo V);
- Formulário de análise socioeconômica do atleta (Anexo VIII);
- Declaração da entidade nacional de administração do esporte (confederação) (Anexo IX);
- Declaração de anuência do responsável legal, **quando o atleta for menor de 18 anos** (Anexo VII).

**3.2.** Para fins de comprovação de residência, o comprovante deverá estar em nome do atleta ou de seu responsável legal. Caso esteja em nome de terceiros, somente será aceito mediante apresentação de declaração do titular do documento, com firma reconhecida, confirmando que o atleta reside no endereço indicado, acompanhada do documento de identidade do declarante.

**3.2.1.** A declaração emitida pelo clube ou pela entidade regional de administração do desporto (federação), nas modalidades em que não haja vínculo com clube, deverá conter, além das informações sobre a frequência de treinamentos, a indicação de eventual recebimento de renda de custeio pelo atleta, especificando o valor e o período previsto de pagamento.

**3.2.1.1.** O atleta que em 2025 tenha competido por outro clube e esteja vinculado ao Centro Olímpico no momento da inscrição poderá pleitear a Bolsa Atleta Centro Olímpico apresentando os resultados obtidos quando filiado à entidade anterior.

**3.2.2.** O recebimento da Bolsa Atleta Rei Pelé é incompatível com qualquer outra bolsa ou auxílio financeiro de natureza esportiva, de origem pública ou privada, inclusive de outros entes federativos, exceto para os **Atletas de Relevância**, conforme disposto neste edital.

**3.2.3.** Para fins de análise de renda, não serão considerados como renda os auxílios de natureza previdenciária, como pensão por morte, nem os de caráter assistencial, como o Benefício de Prestação Continuada – BPC.

**3.2.4.** É permitida a cumulação da Bolsa Atleta Rei Pelé com bolsas ou benefícios destinados à permanência estudantil ou ao incentivo ao ensino, pesquisa, iniciação científica, estágio ou extensão.

**3.2.5.** Não se enquadra na vedação de acumulação o recebimento de salário proveniente de entidade não esportiva, bem como o salário pago por entidade esportiva quando decorrente de atividade laboral não esportiva.

**3.3.** As rendas mencionadas nos itens 3.2.4. e 3.2.5. deste edital poderão ser acumuladas com a Bolsa Atleta Rei Pelé desde que, somadas, não ultrapassem o dobro do Valor Anual Base da Bolsa, não sendo computados nesse limite os valores recebidos a título da própria Bolsa Atleta Rei Pelé, conforme tetos do item 2.2.5.

**3.4.** Na declaração emitida pela entidade regional de administração do desporto (federação) deverá constar, de forma expressa, que a federação se encontra regularmente filiada à respectiva confederação da modalidade.

**3.5.** Caso o atleta não resida na Cidade de São Paulo, a declaração da entidade de prática desportiva deverá ser emitida por entidade localizada no Município de São Paulo, atestando que o atleta treina efetivamente na cidade de São Paulo.

**3.6.** Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail [bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br](mailto:bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br).

**3.6.1.** As dúvidas deverão ser enviadas em até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final para realização da inscrição.

**3.6.2.** Em nenhuma hipótese será aceita a alegação de que dúvidas impediram a inscrição do atleta, não havendo prorrogação de prazo.

**3.7.** Os atletas que, em razão das características da modalidade esportiva, não possuírem vínculo com clube ou entidade de prática desportiva deverão apresentar declaração emitida pela respectiva entidade regional de administração do desporto

(federação) da modalidade atestando que se encontram em plena atividade esportiva e que possuem frequência mínima de 80% nos treinamentos ou competições da modalidade.

**3.8.** A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME e a Comissão Especial de Seleção da Bolsa Atleta Rei Pelé – CESBA não se responsabilizam por falhas técnicas, congestionamento de rede, indisponibilidade do sistema ou quaisquer problemas de conexão que impossibilitem a realização da inscrição ou o envio de documentos dentro do prazo estabelecido neste edital.

**3.8.1.** As informações e documentos enviados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do atleta e/ou de seu responsável legal, não podendo ser atribuídos a clubes, federações, escolas ou quaisquer terceiros eventuais erros, inconsistências ou omissões nos documentos apresentados.

**3.8.2.** O atleta que for notificado, durante o período de inscrições, para corrigir qualquer informação ou documento da inscrição terá até o final do prazo de inscrições para realizar a correção. Caso a notificação ocorra faltando menos de 15 dias para o término do prazo de inscrições, será assegurado ao atleta o prazo de 15 dias para apresentar as correções. O atleta poderá ser desclassificado caso não realize as adequações no prazo estabelecido. Dessa forma, será garantido ao atleta um prazo mínimo de 15 dias para efetuar as correções necessárias.

**3.9.** Um mesmo atleta poderá se inscrever para o Bolsa Atleta Geral e Bolsa Atleta Centro Olímpico, porém será contemplado com a Bolsa Atleta Geral.

**3.9.1.** Caso um atleta deseje se inscrever para ambos os tipos de bolsa, deverá proceder a duas inscrições separadamente.

## 4. Atletas de Relevância

4.1. Para fins de enquadramento como **Atleta de Relevância**, os resultados esportivos apresentados deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

<b>Categoria</b>	<b>Tipo de modalidade</b>	<b>Campeonato Nacional ou Internacional</b>	<b>Campeonato Estadual</b>
Atleta de Relevância <b>Geral</b>	Modalidade Individual	1º, 2º ou 3º lugar	1º, 2º ou 3º lugar
Atleta de Relevância <b>Geral</b>	Modalidade Coletiva	1º, 2º ou 3º lugar	1º ou 2º lugar
Atleta de Relevância <b>COTP</b>	Modalidade individual ou coletiva	1º, 2º ou 3º lugar	Conforme critérios de competições definidos para atletas do COTP – Item 18 do Edital

4.2. O enquadramento como Atleta de Relevância não confere prioridade na ordem de classificação final do processo seletivo, servindo apenas para permitir a aplicação das regras específicas previstas neste edital.

4.3. Para os surdoatletas, admite-se, excepcionalmente, a concessão da bolsa também para atletas integrantes de equipes que tenham alcançado a 3ª (terceira) colocação em modalidades coletivas no campeonato estadual, não se aplicando, nesses casos, as limitações previstas para as demais modalidades coletivas neste edital.

## 5. Atleta de Relevância - Reenquadramento

5.1. O atleta que, durante a vigência da bolsa, obtiver resultado esportivo que o qualifique como Atleta de Relevância poderá solicitar à Comissão Especial de Seleção o seu reenquadramento nessa categoria.

5.2. O pedido de reenquadramento deverá ser realizado por meio do **Portal SP156**, mediante utilização do serviço "**Bolsa Atleta Rei Pelé – Reenquadramento – Atleta de Relevância**".

5.3. O pedido deverá ser instruído com o resultado esportivo nacional ou internacional obtido e com o formulário de análise socioeconômica devidamente preenchido.

**5.4.** O pedido deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do primeiro valor adicional que configure acúmulo de renda incompatível com as regras aplicáveis aos atletas não enquadrados como Atletas de Relevância.

**5.5.** Preferencialmente, o atleta deve solicitar o reenquadramento antes do início do acúmulo de rendas, pois caso o pedido seja indeferido, o atleta poderá ser desligado do programa e obrigado a restituir os valores recebidos indevidamente, nos termos do § 5º deste artigo.

**5.6.** Caso o pedido de reenquadramento seja indeferido e o atleta esteja recebendo rendas incompatíveis com as regras aplicáveis, poderá ocorrer o desligamento do programa e a restituição dos valores recebidos indevidamente, observadas as regras previstas neste edital.

**5.7.** Somente poderão solicitar o reenquadramento os atletas que comprovarem o atendimento integral aos requisitos exigidos para a caracterização como Atleta de Relevância.

## **6. Das Avaliações e Critérios de Classificação – Bolsa Atleta Geral**

**6.1.** A concessão da Bolsa Atleta Geral observará a ordem classificatória dos atletas aptos, considerando os resultados obtidos nas competições previstas neste edital e respeitada a disponibilidade orçamentária do programa.

**6.2.** Para fins de classificação serão consideradas as seguintes categorias de resultados, aplicadas sucessivamente até o limite da disponibilidade orçamentária, sempre tomando como referência o **evento estadual principal indicado pela respectiva federação da modalidade**, conforme item 17 deste edital:

- Categoria I - Atletas que tenham obtido o primeiro lugar em provas individuais de modalidades individuais das **COMPETIÇÕES TIPO 1**.
- Categoria II - Atletas que tenham obtido o primeiro lugar em provas coletivas de modalidades individuais das **COMPETIÇÕES TIPO 1**.
- Categoria III - Atletas que integrem a equipe vencedora do campeonato nas modalidades coletivas das **COMPETIÇÕES TIPO 1**.
- Categoria IV - Atletas que tenham obtido o segundo lugar em provas individuais de modalidades individuais das **COMPETIÇÕES TIPO 1**.
- Categoria V - Atletas que tenham obtido o segundo lugar em provas coletivas de modalidades individuais das **COMPETIÇÕES TIPO 1**.

- Categoria VI - Atletas que integrem a equipe segunda colocada do campeonato nas modalidades coletivas das COMPETIÇÕES TIPO 1.
- Categoria VII - Atletas que tenham obtido o terceiro lugar em provas individuais de modalidades individuais das COMPETIÇÕES TIPO 1.
- Categoria VIII - Atletas que tenham obtido o terceiro lugar em provas coletivas de modalidades individuais das COMPETIÇÕES TIPO 1.
- Categoria IX - Atletas que integrem a equipe terceira colocada do campeonato nas modalidades coletivas das COMPETIÇÕES TIPO 1 – EXCLUSIVO PARA SURDOATLETAS (VIDE ITEM 2.9 DESTE EDITAL)
- Categoria X - Atletas que tenham obtido o primeiro lugar em provas individuais de modalidades individuais das COMPETIÇÕES TIPO 2.
- Categoria XI - Atletas que tenham obtido o primeiro lugar em provas coletivas de modalidades individuais das COMPETIÇÕES TIPO 2.
- Categoria XII - Atletas que integrem a equipe vencedora do campeonato nas modalidades coletivas das COMPETIÇÕES TIPO 2.
- Categoria XIII - Atletas que tenham obtido o segundo lugar em provas individuais de modalidades individuais das COMPETIÇÕES TIPO 2.
- Categoria XIV - Atletas que tenham obtido o segundo lugar em provas coletivas de modalidades individuais das COMPETIÇÕES TIPO 2.
- Categoria XV - Atletas que integrem a equipe segunda colocada do campeonato nas modalidades coletivas das COMPETIÇÕES TIPO 2.
- Categoria XVI - Atletas que tenham obtido o terceiro lugar em provas individuais de modalidades individuais das COMPETIÇÕES TIPO 2.
- Categoria XVII - Atletas que tenham obtido o terceiro lugar em provas coletivas de modalidades individuais das COMPETIÇÕES TIPO 2.
- Categoria XVIII - Atletas que integrem a equipe terceira colocada do campeonato nas modalidades coletivas das COMPETIÇÕES TIPO 2 – EXCLUSIVO PARA SURDOATLETAS (VIDE ITEM 2.9 DESTE EDITAL)

**6.2.1.** Para **modalidades coletivas**, somente serão considerados resultados das equipes **campeã ou segunda colocada**, não sendo admitida concessão de bolsa para atletas integrantes de equipes classificadas em terceiro lugar, ressalvado o disposto no item 2.9 para surdoatletas.

**6.3.** Para fins deste edital, consideram-se **modalidades individuais** aquelas em que o atleta não possa ser substituído durante a competição e cuja classificação oficial seja apresentada nominalmente.

**6.4.** O enquadramento do atleta como **Atleta de Relevância** não confere prioridade na ordem de classificação do processo seletivo.

**6.4.1.** Os atletas de relevância serão classificados juntamente com os demais atletas, considerando-se para fins de classificação o **resultado estadual apresentado**, observado o disposto neste edital.

**6.5.** Dentro de cada categoria de classificação os atletas serão ordenados pelo critério de idade, da maior para a menor.

**6.6.** Caso dois ou mais atletas tenham nascido na mesma data e permaneçam empatados após aplicação do critério de idade, será realizado sorteio para definição da ordem classificatória.

**6.7.** Para modalidades individuais, a classificação geral do clube na competição não gera direito automático à concessão da bolsa para todos os atletas da equipe.

**6.8.** Não serão considerados válidos para fins de concessão da Bolsa Atleta Rei Pelé resultados obtidos exclusivamente em competições de caráter escolar ou universitário.

**6.9.** Para fins de comprovação de vínculo esportivo com o Município de São Paulo:

a) serão considerados válidos os atletas que residam no Município de São Paulo ou que realizem treinamento regular em entidade esportiva localizada no Município;

b) não serão considerados válidos treinamentos esporádicos ou vínculos meramente formais com entidades esportivas da capital.

**6.10.** Atletas que residam fora do Município de São Paulo somente poderão pleitear a bolsa caso comprovem treinamento regular na cidade de São Paulo e estejam vinculados a entidade esportiva localizada no Município.

**6.11.** Para modalidades esportivas que não possuam clubes ou entidades de prática desportiva, o atleta deverá obrigatoriamente comprovar residência no Município de São Paulo.

## **7. Das Avaliações e Critérios de Classificação – Bolsa Atleta Centro Olímpico**

**7.1.** A concessão da Bolsa Atleta Centro Olímpico decorrente do presente processo seletivo será distribuída de forma equilibrada entre as modalidades existentes no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, observada a disponibilidade orçamentária e a sistemática de distribuição prevista neste item.

**7.2.** A distribuição das bolsas entre as modalidades seguirá a ordem estabelecida no quadro abaixo. Assim, a primeira bolsa será destinada ao atleta melhor classificado da modalidade Atletismo, a segunda bolsa ao atleta melhor classificado da modalidade Luta Olímpica, e assim sucessivamente, conforme a ordem do quadro.



**7.2.1.** Após contemplado o atleta melhor classificado de cada modalidade, reiniciar-se-á a sequência de distribuição, passando-se ao segundo atleta melhor classificado de cada modalidade, respeitando-se novamente a ordem estabelecida no quadro, e assim sucessivamente até o limite da disponibilidade orçamentária.

<b>Ordem</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Percentual de bolsas</b>
1	Atletismo	6,25%
2	Luta Olímpica	6,25%
3	Basquete 3x3	6,25%
4	Voleibol (naipes masculino e feminino em mesma quantidade)	6,25%
5	Ginástica Artística	6,25%
6	Handebol (naipes masculino e feminino em mesma quantidade)	6,25%
7	Basquete (naipes masculino e feminino em mesma quantidade)	6,25%
8	Futebol (naipes masculino e feminino em mesma quantidade)	6,25%
9	Judô	6,25%
10	Natação	6,25%
11	Voleibol de Areia	6,25%
12	Boxe	6,25%
13	Levantamento de Peso Olímpico	6,25%
14	Taekwondo	6,25%
15	Tênis de Mesa	6,25%
16	Canoagem	6,25%

**7.3.** Caso a lista classificatória de determinada modalidade não possua atletas suficientes para receber a bolsa, a distribuição continuará com os atletas melhores classificados das modalidades subsequentes, conforme a sistemática prevista no item 7.2.1.

**7.3.1.** Nessa hipótese, a modalidade poderá apresentar proporcionalidade menor de bolsas em relação às demais.

**7.4.** Serão elaboradas listas classificatórias específicas para cada modalidade do Centro Olímpico, conforme os critérios de pontuação definidos no item 18 deste edital.

**7.4.1.** A partir dessas listas será formada a lista classificatória final, observando-se a sistemática de distribuição prevista no item 7.2.1.

**7.5.** Para as modalidades Basquete, Handebol, Futebol e Voleibol serão elaboradas listas classificatórias separadas para os naipes masculino e feminino.

**7.5.1.** A distribuição das bolsas nessas modalidades obedecerá à seguinte alternância:

I – a primeira bolsa será destinada à atleta melhor classificada do naipe feminino;

II – a segunda bolsa será destinada ao atleta melhor classificado do naipe masculino;

III – a terceira bolsa será destinada à segunda atleta melhor classificada do naipe feminino;

IV – a quarta bolsa será destinada ao segundo atleta melhor classificado do naipe masculino;

V – e assim sucessivamente, enquanto houver disponibilidade orçamentária.

**7.6.** Os critérios de pontuação e classificação de cada modalidade do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa encontram-se definidos no item 18 deste edital.

**7.7.** Quando dois atletas de determinada modalidade obtiverem pontuação idêntica, o desempate será realizado pelo critério de idade, da maior para a menor.

**7.8.** Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, permanecerão empatados. Caso, em razão dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber o benefício, a escolha será realizada por sorteio conduzido pela Diretoria do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento – DGEA.

## **8. Da Ordem Classificatória e dos Atletas Contemplados**

**8.1.** Encerrado o período de inscrições e definidos os atletas considerados aptos, a Comissão Especial de Seleção da Bolsa Atleta Rei Pelé elaborará a ordem classificatória inicial dos atletas, observando os critérios de classificação estabelecidos neste edital para cada tipo de bolsa.

**8.2.** A lista classificatória inicial dos atletas aptos será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e informada por meio do protocolo de inscrição no Portal SP156.

**8.3.** Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, será divulgada a lista inicial de atletas contemplados com a Bolsa Atleta Rei Pelé.

**8.3.1.** Caso a disponibilidade orçamentária não permita contemplar todos os atletas classificados e haja posterior suplementação orçamentária, poderá ser publicada segunda chamada de atletas contemplados.

**8.3.2.** Na hipótese de segunda chamada, os atletas contemplados serão informados por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, pelo sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

**8.3.3.** Nessa hipótese, o protocolo utilizado para inscrição será reaberto no Portal SP156 para envio do Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado pelo atleta ou por seu responsável legal.

**8.3.4.** Em caso de segunda chamada, os atletas poderão ser convocados a apresentar documentos atualizados relacionados à etapa de inscrição, tais como declaração de vínculo com clube ou formulário de análise socioeconômica.

**8.3.5.** A solicitação de documentos será formalizada por meio do protocolo no Portal SP156, devendo todos os documentos ser encaminhados exclusivamente por esse sistema.

**8.3.6.** Em caso de segunda chamada será divulgado cronograma específico com os prazos para envio do Termo de Adesão, eventuais recursos e demais etapas.

**8.3.7.** Somente serão aceitos Termos de Adesão enviados por meio do Portal SP156.

**8.4.** Da lista classificatória inicial caberá recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação da lista no Diário Oficial da Cidade, conforme cronograma previsto neste edital.

**8.4.1.** O recurso deverá ser apresentado por meio do Anexo X – Solicitação de Revisão de Resultado (Recurso) e encaminhado pelo Portal SP156, no mesmo protocolo utilizado para realização da inscrição.

**8.4.2.** Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou por qualquer outro meio distinto do Portal SP156.

**8.5.** A decisão sobre os recursos apresentados será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e informada ao interessado por meio do Portal SP156.

**8.6.** Após a fase recursal serão publicadas a lista classificatória final e a lista final de atletas contemplados nos mesmos canais de divulgação previstos neste edital.

**8.6.1.** Na lista classificatória final os atletas constarão com um dos seguintes status:

I – **Atleta apto e contemplado**; ou

II – **Atleta apto**.

**8.6.2.** O status "**Atleta apto e contemplado**" indica os atletas que, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira inicialmente prevista, iniciarão o recebimento do benefício.

**8.6.3.** O status "**Atleta apto**" indica que o atleta foi considerado apto no processo seletivo, porém não será contemplado inicialmente, podendo ser convocado futuramente caso haja liberação ou suplementação de recursos financeiros.

**8.6.4.** Havendo suplementação orçamentária ou disponibilidade financeira adicional, os atletas poderão ser convocados respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida na lista classificatória final.

**8.6.5.** A condição de **Atleta apto** não gera direito subjetivo à contemplação com a bolsa, estando a concessão do benefício condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do programa.

**8.7.** Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa Atleta Rei Pelé mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com os elementos necessários à análise da impugnação.

**8.7.1.** Formalizada a impugnação, o atleta será intimado por e-mail e por publicação no Diário Oficial da Cidade, com prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de defesa.

**8.7.2.** Compete ao Diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer decidir sobre a impugnação.

**8.7.3.** Da decisão que acolher a impugnação caberá recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação do despacho no Diário Oficial da Cidade.

**8.8.** O atleta que for contemplado no edital de 2026 e esteja recebendo bolsa dos editais de 2025 ou 2024 (renovação) poderá receber os dois benefícios simultaneamente até o encerramento do benefício anterior. Contudo, para os atletas contemplados no edital de 2025, não será possível realizar a renovação no edital de 2025 e continuará recebendo as parcelas do edital de 2026.

## **9. Dos Termos de Adesão e do Recebimento das Bolsas**

**9.1.** No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lista final de atletas contemplados, os atletas deverão enviar o Termo de Adesão (Anexo XI) devidamente preenchido e assinado por meio do protocolo de inscrição no Portal SP156.

**9.2.** Serão desclassificados os atletas que não encaminharem o Termo de Adesão dentro do prazo estabelecido ou não enviarem dentro do prazo corretamente.

**9.2.1.** A desclassificação será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e o atleta será notificado por meio do protocolo de inscrição no Portal SP156.

**9.3.** Da decisão de desclassificação caberá recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade.

**9.3.1.** O recurso deverá ser apresentado por meio do Anexo X – Solicitação de Revisão de Resultado (Recurso) e encaminhado pelo Portal SP156, no mesmo protocolo utilizado para inscrição.

**9.4.** A concessão da Bolsa Atleta Rei Pelé não gera qualquer vínculo empregatício ou de natureza trabalhista entre o beneficiário e a Administração Pública Municipal.

**9.5.** O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito em conta corrente do Banco do Brasil aberta especificamente para esse fim em nome do atleta beneficiário, nos termos da legislação aplicável.

**9.6.** A concessão de benefício em novo edital do programa fica condicionada à regularidade do atleta perante edições anteriores.

## **10. Da Prestação de Contas**

**10.1.** O atleta bolsista deverá apresentar prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da última parcela.

**10.1.1.** A prestação de contas consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

I – Declaração do próprio atleta ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informando que os recursos recebidos foram utilizados para custear despesas pessoais e desportivas e que não recebeu salário ou patrocínio de pessoas jurídicas

públicas ou privadas, ressalvadas as hipóteses legais de acúmulo previstas na legislação (Anexo XVI);

II – Declaração da entidade de prática desportiva (clube) atestando que o atleta permanece em plena atividade esportiva; nas modalidades sem vínculo com clubes, a declaração poderá ser emitida pela federação ou confederação da modalidade (Anexo XIV);

III – Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta permanece regularmente matriculado e com desempenho escolar regular ou que concluiu o ensino médio (Anexo XV);

IV – Comprovante de residência acompanhado de declaração de residência, visando garantir a manutenção do vínculo com a Cidade de São Paulo, nos casos em que o atleta não esteja vinculado a clube sediado no Município nem realize seus treinamentos na própria cidade de São Paulo (Anexo I);

V – Formulário de Análise Socioeconômica, quando se tratar de atleta enquadrado como Atleta de Relevância (Anexo VIII).

**10.2.** A prestação de contas deverá ser realizada por meio do serviço específico disponível no Portal SP156 denominado **Prestação de Contas Bolsa Atleta Rei Pelé – sem renovação**.

**10.3.** Caso o atleta deseje simultaneamente apresentar a prestação de contas e solicitar a renovação da bolsa, deverá utilizar o serviço **Prestação de Contas Bolsa Atleta Rei Pelé – com Renovação**, previsto no item 11 deste edital.

**10.4.** A não apresentação ou a não aprovação da prestação de contas obrigará o beneficiário a restituir os valores recebidos indevidamente.

**10.5.** Caso seja necessária complementação de documentos, o atleta será notificado por meio do protocolo correspondente e deverá apresentar as correções no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

## **11. Dos Pedidos de Renovação da Bolsa**

**11.1.** A Bolsa Atleta Rei Pelé poderá ser renovada uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos previstos neste edital.

**11.1.1.** Considera-se novo resultado esportivo, para fins de renovação, aquele obtido no ano civil imediatamente seguinte ao resultado apresentado na inscrição original.

**11.1.2.** Os atletas enquadrados como Atletas de Relevância deverão apresentar, para fins de renovação, novo resultado esportivo estadual e também resultado nacional ou internacional obtido entre a 1ª e a 3ª colocação.

**11.1.3.** Caso o atleta enquadrado como Atleta de Relevância apresente apenas novo resultado estadual, poderá solicitar a renovação da bolsa como atleta da categoria geral, desde que atenda aos requisitos aplicáveis aos atletas não enquadrados como Atletas de Relevância, especialmente os critérios de renda previstos neste edital.

**11.2.** Para a Bolsa Atleta Geral, a renovação será concedida aos atletas que obtiverem colocações de 1º, 2º ou 3º lugar em competições estaduais oficiais realizadas em 2026, equivalentes as competições indicadas neste edital realizadas em 2025.

**11.3.** Para a Bolsa Atleta Centro Olímpico, a renovação será concedida aos atletas que obtiverem resultados que lhes atribuam, no mínimo, 1 (um) ponto conforme o sistema de pontuação da modalidade previsto no item 18 deste edital.

**11.4.** O pedido de renovação deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da última parcela.

**11.5.** O pedido deverá ser encaminhado conjuntamente com a prestação de contas por meio do serviço **Prestação de Contas Bolsa Atleta Rei Pelé – com Renovação** disponível no Portal SP156.

**11.6.** Caso seja necessária complementação de documentos, o atleta será notificado pelo protocolo correspondente e deverá apresentar as correções no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

## **12. Da Extinção da Bolsa**

**12.1.** É obrigação do atleta ou de seu responsável legal informar imediatamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer caso deixe de cumprir qualquer dos requisitos previstos neste edital ou na legislação aplicável.

**12.2.** A manutenção do benefício está condicionada ao cumprimento contínuo de todos os requisitos exigidos para sua concessão.

**12.3.** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento mediante decisão do Diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, após parecer da Comissão Especial de Seleção.

**12.4.** Constituem hipóteses de cancelamento da bolsa, inclusive quando constatado descumprimento das regras de renda estabelecidas no item 2 deste edital:

I – abandono dos treinamentos por período superior a 15 (quinze) dias corridos sem justificativa (não se inclui neste prazo o período de recesso das atividades dos clubes, em especial durante os meses de dezembro e janeiro);

II – dispensa do atleta pela entidade esportiva sem retorno às atividades no prazo de 15 (quinze) dias corridos (não se inclui neste prazo o período de recesso das atividades dos clubes, em especial durante os meses de dezembro e janeiro).

III – reprovação em disciplinas do ensino fundamental ou médio;

IV – declaração de inaptidão pela comissão técnica, federação ou confederação da modalidade por motivos médicos, técnicos ou disciplinares;

V – descumprimento das regras previstas neste edital ou na legislação vigente, especialmente:

a) deixar de manter vínculo esportivo ou residência no Município de São Paulo;

b) deixar de estar vinculado à federação ou confederação da modalidade;

c) passar a receber rendas em desacordo com as regras do programa;

d) Deixar de treinar na modalidade em que foi contemplado.

**12.4.1. Para manutenção do benefício, o atleta deve se manter treinando e competindo na mesma modalidade esportiva que lhe gerou o direito à bolsa.**

**12.5.** As situações que possam ensejar cancelamento deverão ser comunicadas à Comissão Especial de Seleção no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

**12.6.** O atleta ou responsável legal deverá formalizar o desligamento mediante envio do Solicitação de Desligamento (Anexo XIII) por meio do serviço Bolsa Atleta Rei Pelé – Solicitação de Cancelamento de Bolsa disponível no Portal SP156.

**12.7.** O atleta beneficiário da Bolsa Atleta Centro Olímpico que, durante a vigência do benefício, for desligado do Centro Olímpico e passar a treinar em outro clube poderá solicitar a conversão da Bolsa Atleta Centro Olímpico para Bolsa Atleta Geral.

**12.7.1.** A conversão somente será possível caso o atleta tenha obtido resultado esportivo que o habilite a receber a Bolsa Atleta Geral, conforme critérios estabelecidos neste edital.

**12.7.2.** O pedido deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de desligamento do Centro Olímpico, mediante envio do formulário específico constante do Anexo XII, devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória.

**12.7.3.** Após a análise do formulário enviado, o DGEA realizará a análise das informações e, havendo a possibilidade de mudança do tipo de bolsa, o atleta deverá apresentar, no prazo de 15 dias, o seguinte documento, visando **comprovar** seu resultado para alteração da bolsa:

I – declaração da federação da modalidade indicando a competição e a respectiva classificação, individual ou por equipe, obtida em evento constante do edital de sua inscrição, que o habilite à Bolsa Atleta Geral; ou

II – declaração da entidade responsável pela implementação do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, atestando expressamente o resultado obtido e indicando o ID da competição correspondente constante no edital.

**12.8.** O atleta beneficiário da bolsa Geral que, durante a vigência da Bolsa Atleta Rei Pelé, trocar de clube ou entidade de prática desportiva deverá comunicar formalmente essa alteração à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**12.8.1.** A comunicação deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da troca de clube.

**12.8.2.** O atleta deverá encaminhar a solicitação para o endereço eletrônico [bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br](mailto:bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br), informando a alteração de vínculo esportivo.

**12.8.3.** O e-mail deverá conter o formulário constante do Anexo XII deste edital, devidamente preenchido e assinado, para análise da equipe responsável pelo Programa Bolsa Atleta Rei Pelé.

**12.9.** O envio das informações tem por finalidade permitir a análise da manutenção dos requisitos do programa e não gera, por si só, alteração automática na categoria da bolsa concedida.

## 13. Das Sanções e Penalidades

**13.1.** A constatação, a qualquer tempo, de omissão de informações ou prestação de declarações falsas acarretará o cancelamento imediato da Bolsa Atleta Rei Pelé.

**13.2.** O atleta ou responsável legal deverá restituir integralmente os valores recebidos indevidamente, devidamente atualizados, sem prejuízo das demais sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

**13.3.** Comprovada falsificação, adulteração ou fraude em documentos apresentados no processo seletivo, o candidato será excluído do processo.

**13.3.1.** Caso a irregularidade seja constatada após a concessão da bolsa, o atleta será desligado do programa e deverá restituir os valores recebidos indevidamente acrescidos de correção monetária e juros legais.

**13.3.2.** O atleta ou responsável legal envolvido ficará impedido de participar do Programa Bolsa Atleta Rei Pelé pelo período de até 5 (cinco) anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.3.** As sanções previstas neste item não excluem eventual responsabilização civil ou penal, podendo a documentação ser encaminhada às autoridades competentes para apuração de crimes como falsidade ideológica ou uso de documento falso.

**13.4.** O pagamento da bolsa poderá ser suspenso preventivamente caso o atleta deixe de apresentar informações ou documentos solicitados pela Administração ou caso esteja em acesso a informações que gerem suspeita de fraudes ou descumprimento de requisitos.

**13.4.1.** A não regularização da pendência no prazo de 15 (quinze) dias, estipulado na convocação de esclarecimentos, poderá implicar o cancelamento definitivo do benefício.

## **14. Do Processo de Restituição de Valores**

**14.1.** Após decisão administrativa definitiva que determine a restituição de valores recebidos indevidamente, o Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento notificará o atleta acerca da obrigatoriedade de devolução.

**14.2.** A restituição deverá ser realizada em parcela única, acrescida de correção monetária e juros legais.

**14.3.** Caberá ao Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento instruir o processo administrativo e solicitar à área competente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a apuração dos valores a serem restituídos.

**14.4.** A restituição será realizada por meio de Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, emitido pela Administração.

**14.5.** As guias de pagamento serão encaminhadas ao atleta por meio do endereço eletrônico informado no cadastro do programa.

**14.6.** O não pagamento dos valores devidos poderá ensejar a inscrição do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN e o encaminhamento do débito para cobrança judicial pela Procuradoria Geral do Município.

## **15. Das Assinaturas e Validade dos Documentos**

**15.1.** Para que os documentos exigidos neste edital tenham validade jurídica e sejam aceitos pela Comissão Especial de Seleção, as assinaturas deverão observar obrigatoriamente um dos formatos abaixo:

I – **Assinatura Digital Autenticada:** realizada por meio do portal Gov.br ou mediante certificado digital padrão ICP-Brasil, que permita a verificação da autenticidade e integridade do documento.

II – **Assinatura Física (Manuscrita):** o documento deverá ser impresso, assinado à caneta de próprio punho pelo responsável e posteriormente escaneado ou digitalizado para envio.

**15.2.** Não serão aceitos documentos que contenham apenas imagem de assinatura inserida ou colada digitalmente sobre o texto, sem mecanismo de verificação de autenticidade.

**15.3.** O envio de documentos em desacordo com os formatos de assinatura previstos neste capítulo resultará na invalidação do documento apresentado.

## 16. Cronograma Previsto

Inscrições	<b>Início:</b> dia 25/05/2026 - às 10h <b>Término:</b> dia 24/06/2026 - às 14h
Complementação de documentação, caso necessário. (Ver item 16.4)	<b>Prazo máximo para correção via SP156: 09/07/2026</b>
Publicação da lista classificatória inicial e da lista inicial de atletas contemplados.	10/08/2026
Período de recursos	11/08/2026 a 25/08/2026
Publicação das decisões dos recursos	10/09/2026
Publicação da lista classificatória final e da lista final de atletas contemplados	10/09/2026
Período para atletas contemplados assinarem e enviarem termos de adesão pelo portal SP156	11/09/2026 a 10/10/2026
Início do pagamento das bolsas (Para os atletas que entregaram o Termo de Adesão dentro do prazo e não constaram na lista preliminar de desclassificados)	Outubro de 2026
Publicação da Lista preliminar de atletas que não entregaram o termo de adesão e estão desclassificados	23/10/2026
Período de recursos para os atletas desclassificados pelo não envio do termo de adesão correto dentro do prazo.	26/10/2026 a 09/11/2026
Publicação das decisões dos recursos para os atletas desclassificados pelo não envio do termo de adesão dentro do prazo.	16/11/2026
Início do pagamento das bolsas (Para os atletas que foram desclassificados pela não	Novembro de 2026

entrega do Termo de Adesão, mas posteriormente tiveram o recurso deferido)	
--	--

**16.1.** O processo de seleção dos atletas compreenderá as seguintes fases sucessivas:

- **FASE 1 - Inscrição e Envio de Documentação:** Período em que o atleta deverá realizar o cadastro no sistema oficial e anexar todos os documentos exigidos para o tipo de inscrição.
- **FASE 2 - Análise de Admissibilidade (Habilitação):** Verificação técnica da documentação enviada, com a identificação dos atletas **APTOS** (documentação completa) e **INAPTOS** (documentação incompleta ou em desacordo).
- **FASE 3 - Classificação e Seleção:** Aplicação dos critérios técnicos de pontuação (conforme Itens 17 e 18) para os atletas considerados aptos, respeitando-se o limite de vagas e o orçamento disponível.
- **FASE 4 - Publicação do Resultado Preliminar e Recurso:** Divulgação da lista de classificados e abertura de prazo para pedidos de revisão.
- **FASE 5 - Contemplação e Convocação:** Publicação da lista definitiva de contemplados no Diário Oficial da Cidade e convocação para assinatura do Termo de Adesão.

**16.2.** As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações por conveniência administrativa, mediante publicação oficial.

**16.3.** O não envio de qualquer documentação corretamente, ou envio fora dos prazos, acarretará a desclassificação do candidato à bolsa.

**16.4.** O atleta que for notificado, durante o período de inscrições, para corrigir qualquer informação ou documento da inscrição terá até o final do prazo de inscrições para realizar a correção. Caso a notificação ocorra faltando menos de 15 dias para o término do prazo de inscrições, será assegurado ao atleta o prazo de 15 dias para apresentar as correções. O atleta poderá ser desclassificado caso não realize as adequações no prazo estabelecido. Dessa forma, será garantido ao atleta um prazo **ÚNICO** mínimo de 15 dias para efetuar as correções necessárias.

## 17. Tabelas De Modalidades e Competições Participantes Do Edital - 2026

### 17.1. Competições Tipo I - Competições De Modalidades Olímpicas, Paralímpicas, Panamericanas E Parapanamericanas.

ID	Modalidade	Tipo de Modalidade	Nome da Competição	Categoria	Data da Competição	Local da Competição	Entidade Responsável pela Indicação
1	Águas Abertas	Tipo I	Campeonato Paulista de Verão	Petiz: 11 e 12 anos Infantil: 13 e 14 anos Juvenil: 15 e 16 anos Junior: 17 a 19 anos Master 1: 20 anos em diante	19/10/2025	Praia Grande, Balneário dos Trabalhadores São Sebastião/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)
2	Atletismo	Tipo I	Campeonato Paulista Loteria Caixa de Atletismo	Adulto	27, 28 e 29 de junho de 2025	Arena Caixa Rua Tiradentes, 1845 - Santa Terezinha, São Bernardo do Campo/SP	Federação Paulista de Atletismo (FPA)
3	Atletismo	Tipo I	Campeonato Paulista Loteria Caixa de Atletismo	Sub-23	30 e 31 de agosto de 2025	Centro Nacional de Desenvolvimento do Atletismo Estrada Municipal Antônio Franco de Lima Campo Novo - Bragança Paulista/SP	Federação Paulista de Atletismo (FPA)
4	Atletismo	Tipo I	Campeonato Paulista Loteria Caixa de Atletismo	Sub-20	15, 16 e 17 de agosto de 2025	Centro Nacional de Desenvolvimento do Atletismo Estrada Municipal Antônio Franco de Lima	Federação Paulista de Atletismo (FPA)

						Campo Novo - Bragança Paulista/SP	
5	Atletismo	Tipo I	Campeonato Paulista Loteria Caixa de Atletismo	Sub-18	17 e 18 de maio de 2025	Arena Caixa Rua Tiradentes, 1845 - Santa Terezinha, São Bernardo do Campo/SP	Federação Paulista de Atletismo (FPA)
6	Atletismo	Tipo I	Campeonato Paulista Loteria Caixa de Atletismo	Sub-16	27 e 28 de setembro de 2025	Centro Nacional de Desenvolvimento do Atletismo Estrada Municipal Antônio Franco de Lima Campo Novo - Bragança Paulista/SP	Federação Paulista de Atletismo (FPA)
7	Atletismo	Tipo I	Campeonato Paulista Loteria Caixa de Atletismo	Sub-14	15 de novembro de 2025	Pista Armando Garlippe Rua Expedicionários do Brasil Centro, Araraquara/SP	Federação Paulista de Atletismo (FPA)
8	Atletismo Paralímpico	Tipo I	Etapa São Paulo 2025 - Meeting Paralímpico Loterias Caixa	Feminino e Masculino: T11-T12-T13-T20-T32-T33-T34-T35-T36-T37-T38-T42-T43-T44-T45-T47-T51-T52-T53-T54-T61-T62-T63-T64-T71-T72  Feminino e Masculino: F11-F12-F13-F20-F31-F32-F33-F34-F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-F45-F46-	15 a 17/08/2025	Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro - SP	Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)

				F51-F52-F53-F54-F55-F56-F57-F61-F62-F63-F64			
9	Atletismo Paralímpico	Tipo I	Campeonato Brasileiro de Atletismo	Masculino II-1 Deficiência Intelectual II-2 Down II-3 Autista	04 a 06 de abril de 2025	CT Paralímpico de São Paulo	Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI)
10	Badminton	Tipo I	Ranking Anual Final 2025	Sub-9, Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19 e Aesp	2025	Múltiplos Locais	Federação de Badminton e Parabadminton do Estado de São Paulo (FEBASP)
11	Basquete 3x3	Tipo I	Estadual	Sub 18 M	Março até Novembro	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
12	Basquete 3x3	Tipo I	Estadual	Sub 23 M	Março até Novembro	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
13	Basquete 3x3	Tipo I	Estadual	Adulto M	Março até Novembro	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
14	Basquete 3x3	Tipo I	Estadual	Sub 18 F	Março até Novembro	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
15	Basquete 3x3	Tipo I	Estadual	Sub 23 F	Março até Novembro	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)

16	Basquete 3x3	Tipo I	Estadual	Adulto F	Março até Novembro	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
17	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Sub 12 M	02/03 até 01/12	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
18	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Sub 13 M	02/03 até 04/12	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
19	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Sub 14 M	02/03 até 01/12	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
20	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Sub 15 M	02/03 até 06/12	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
21	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Sub 16 M	01/03 até 01/12	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
22	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Sub 18 M	02/03 até 16/12	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
23	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Sub 20 M	04/03 até 03/12	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
24	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Adulto M (Divisão Especial)	02/03 até 05/12	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)

25	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Sub 13 F	07/04 até 23/11	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
26	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Sub 14 F	11/04 até 30/11	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
27	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Sub 15 F	07/04 até 15/12	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
28	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Sub 16 F	04/08 até 07/12	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
29	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Sub 18 F	03/08 até 09/12	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
30	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Sub 20 F	02/08 até 07/12	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
31	Basquete 5x5	Tipo I	Estadual	Adulto F (Divisão Especial)	17/03 até 05/12	São Paulo	Federação Paulista de Basketball (FPB)
32	Basquete em cadeira de rodas	Tipo I	Campeonato Brasileiro - 1ª Divisão de Basquete em Cadeira de Rodas	Adulto	24 a 31 de agosto de 2025	Centro Paralímpico Brasileiro	Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas (CBBC)

33	Beisebol	Tipo I	V Camp. Paulista Beisebol	Pré-Infantil	19 – 20/04/2025	Arujá – Gecebs	Federação Paulista de Beisebol e Softbol (FPBS)
34	Beisebol	Tipo I	XXIII Taça Federação Pta.	Infantil	21 – 22/06/2025	Ibiúna – CT Yakult	Federação Paulista de Beisebol e Softbol (FPBS)
35	Beisebol	Tipo I	XXIII Taça Federação Pta.	Pré-Junior	14 – 15/06/2025	Ibiúna – CT Yakult	Federação Paulista de Beisebol e Softbol (FPBS)
36	Beisebol	Tipo I	XXIII Taça Federação Pta.	Júnior	13 – 14/09/2025	Santana Parnaíba – ANC	Federação Paulista de Beisebol e Softbol (FPBS)
37	Beisebol	Tipo I	XXI Campeonato Paulista	Adultos	16/03 – 17/08/2025	São Paulo e Múltiplos Locais	Federação Paulista de Beisebol e Softbol (FPBS)
38	Bobsled	Tipo I	Ranking Nacional Bobsled 2025	Sênior (4-man Masculino e 2-man Masculino)	01/01/2025 a 31/12/2025	Múltiplos Locais	Confederação Brasileira de Desportos no Gelo (CBDG)
39	Bocha Paralímpica	Tipo I	Campeonato Brasileiro de Jovens	Sub-23 (BC1 ao BC4)	28/03 a 03/04	Curitiba/PR	Associação Nacional de Desporto para Deficientes (ANDE)

40	Bocha Paralímpica	Tipo I	Campeonato Regional Sudeste	Adulto ( BC1 ao BC4)	21 a 26/10	Mogi das Cruzes/SP	Associação Nacional de Desporto para Deficientes (ANDE)
41	Boxe	Tipo I	1º Campeonato Paulista de Boxe Elite Masculino e Feminino	Elite Masculino: 50kg, 55kg, 60kg, 65kg(B), 70kg(B), 75kg, 80kg, 85kg, 90kg, +90kg  Elite Feminino: 48kg, 51kg, 54kg, 57kg, 60kg, 70kg, 75kg	08/03/25 15/03/25 22/03/25 29/03/25	Centro Esportivo José Bonifácio – Rua: Ana Perena, 110 Jardim Bonifácio – São Paulo / SP	Federação Estadual de Boxe de São Paulo (FEBOXESP)
42	Boxe	Tipo I	2º Campeonato Paulista de Boxe Cadete e Juvenil Masculino e Feminino	Cadete Masculino: 48kg, 50kg, 52kg, 54kg, 57kg, 60kg, 63kg, 66kg, 75kg, +80kg  Cadete Feminino: 50kg, 54kg, 60kg, 70kg  Juvenil Masculino: 50kg, 55kg, 60kg, 65kg, 70kg, 75kg, 80kg, +80kg  Juvenil Feminino: 51kg, 60kg, 65kg, 75kg	19/07/25 20/07/25 26/07/25 27/07/25	Centro Esportivo José Bonifácio – Rua: Ana Perena, 110 – Jardim Bonifácio – São Paulo / SP	Federação Estadual de Boxe de São Paulo (FEBOXESP)

43	Boxe	Tipo I	2º Campeonato Paulista de Boxe Infantil Masculino e Feminino	Infantil Masculino: 38kg, 42kg, 44kg, 46kg, 48kg, 50kg, 52kg, 54kg, 57kg, 60kg, 66kg, +66kg  Infantil Feminino: 44kg, 48kg, 50kg, 52kg, 54kg, 60kg, +60kg	20/09/25 04/10/25 11/10/25	Centro Olímpico (COTP) – Rua: Pedro de Toledo, 1651 – Indianópolis – São Paulo/SP	Federação Estadual de Boxe de São Paulo (FEBOXESP)
44	Carabina de Ar	Tipo I	Final Obrigatória Car/Pst/RF - fuzil 50 e 20 Metros, Baixa Luminosidad e e Shotgun - CTA ou ADTM GRR	R2-SH1, R4-SH2 e R5-SH2	De 11 a 14 de Dezembro de 2025	Atibaia/Mirassol	Federação Paulista de Tiro Esportivo (FPTE)
45	Ciclismo - Estrada	Tipo I	17º Volta do Futuro - 12ª Volta Feminina do Brasil	Infanto-Juvenil (M/F)	09/02/2025	Mairiporã/SP	Federação Paulista de Ciclismo (FPC)
46	Ciclismo - Estrada	Tipo I	73º Prova Ciclística 1º de Maio	Júnior (M/F)	01/05/2025	Indaiatuba/SP	Federação Paulista de Ciclismo (FPC)
47	Ciclismo - Estrada	Tipo I	Campeonato Paulista de Estrada	Sub 23 (M/F)	03/05/2025	Indaiatuba/SP	Federação Paulista de Ciclismo (FPC)

48	Ciclismo - Estrada	Tipo I	Campeonato Paulista de Ciclismo 2025 - Desafio Taubaté de Ciclismo 2025	Mirim Masculina	16/11/2025	Taubaté/SP	Federação Paulista de Ciclismo (FPC)
49	Ciclismo - MTB	Tipo I	Campeonato Paulista de MTB XCM	Sub 30 Masculino	07/12/2025	Campos do Jordão/SP	Federação Paulista de Ciclismo (FPC)
50	Curling	Tipo I	Campeonato Brasileiro de Curling 2025	Sênior (Equipe M/F e Dupla Mista)	Equipe Masculina - 29 a 21/12/2025 Equipe Feminina - 29 a 07/12/2025 Dupla Mista - 19 a 21/12/2025	São Paulo/SP	Confederação Brasileira de Desportos no Gelo (CBDG)
51	Curling	Tipo I	Ranking Nacional Curling 2025	Junior (Equipe M/F)	01/01/2025 a 31/12/2025	Múltiplos Locais	Confederação Brasileira de Desportos no Gelo (CBDG)
52	Curling em Cadeira de Rodas	Tipo I	Campeonato Brasileiro de Curling em Cadeira de Rodas 2025	Sênior (Equipe Mista e Dupla Mista)	Equipe Mista - 27/09/2025 e 18 a 19/10/2025 Dupla Mista - 01 a 09/11/2025	São Paulo/SP	Confederação Brasileira de Desportos no Gelo (CBDG)
53	Escalada Boulder	Tipo I	Ranking Paulista de Boulder 2025	Principal, Sub 19, Sub 17, Sub 15, Sub 12, Sub 10 (Masc. e Fem.)	1ª Etapa: 12 e 13 de Abril 2ª Etapa: 13 e 14 de Setembro	Campinas	Federação de Escalada Esportiva de São Paulo (FEESP)

54	Escalada Guiada	Tipo I	Campeonato Paulista de Guiada 2025 (etapa única)	Principal, Sub 19, Sub 17, Sub 15, Sub 12, Sub 10 (Masc. e Fem.)	Qualificatórias: 6, 7 e 8 de Novembro Finais: 15 de Novembro	Casa da Pedra /SP	Federação de Escalada Esportiva de São Paulo (FEESP)
55	Esgrima	Tipo I	Campeonato Paulista Adulto	Adulto (Florete, Sabre e Espada)	12 a 14/12/2025	Esporte Clube Pinheiros	Federação Paulista de Esgrima (FPE)
56	Esgrima	Tipo I	Campeonato Paulista Pré Cadete, Cadete e Juvenil	U15 - U17 - U20 (Florete, Sabre e Espada)	29 a 31/08/2025	Esporte Clube Pinheiros	Federação Paulista de Esgrima (FPE)
57	Esgrima	Tipo I	Campeonato Paulista Infantil	U9 - U11 - U13 (Florete, Sabre e Espada)	12 a 14/09/2025	Círculo Militar de SP	Federação Paulista de Esgrima (FPE)
58	Futebol	Tipo I	Campeonato Paulista de Futebol sub-11 - 2025	Masculino Sub-11	1 de junho a 20 de novembro de 2025	Estado de São Paulo	Federação Paulista de Futebol (FPF)
59	Futebol	Tipo I	Campeonato Paulista de Futebol sub-12 - 2025	Masculino Sub-12	1 de junho a 20 de novembro de 2025	Estado de São Paulo	Federação Paulista de Futebol (FPF)
60	Futebol	Tipo I	Campeonato Paulista de Futebol sub-13 - 2025	Masculino Sub-13	18 de maio a 9 de novembro de 2025	Estado de São Paulo	Federação Paulista de Futebol (FPF)

61	Futebol	Tipo I	Campeonato Paulista de Futebol sub-14 - 2025	Masculino Sub-14	18 de maio a 8 de novembro de 2025	Estado de São Paulo	Federação Paulista de Futebol (FPF)
62	Futebol	Tipo I	Campeonato Paulista de Futebol sub-15 - 2025	Masculino Sub-15	12 de abril a 30 de novembro de 2025	Estado de São Paulo	Federação Paulista de Futebol (FPF)
63	Futebol	Tipo I	Campeonato Paulista de Futebol sub-17 - 2025	Masculino Sub-17	12 de abril a 29 de novembro de 2025	Estado de São Paulo	Federação Paulista de Futebol (FPF)
64	Futebol	Tipo I	Campeonato Paulista de Futebol sub-20 Série A - 2025	Masculino Sub-20	25 de abril a 16 de novembro de 2025	Estado de São Paulo	Federação Paulista de Futebol (FPF)
65	Futebol	Tipo I	55° Copa São Paulo de Futebol Júnior SICREDI - 2025	Masculino Sub-21	2 de janeiro a 25 de janeiro de 2025	Estado de São Paulo	Federação Paulista de Futebol (FPF)
66	Futebol	Tipo I	Torneio Paulista Feminino sub-13	Feminino Sub-13	1 e 2 de novembro de 2025	Estado de São Paulo	Federação Paulista de Futebol (FPF)

			PETROBRAS - 2025				
67	Futebol	Tipo I	Campeonato Paulista de Futebol Feminino sub-15 - 2025	Feminino Sub-15	17 de maio a 9 de agosto de 2025	Estado de São Paulo	Federação Paulista de Futebol (FPF)
68	Futebol	Tipo I	Campeonato Paulista de Futebol Feminino sub-17 PETROBRAS - 2025	Feminino Sub-17	30 de agosto a 29 de novembro de 2025	Estado de São Paulo	Federação Paulista de Futebol (FPF)
69	Futebol	Tipo I	Campeonato Paulista de Futebol Feminino sub-20 PETROBRAS - 2025	Feminino Sub-20	26 de abril a 12 de novembro de 2025	Estado de São Paulo	Federação Paulista de Futebol (FPF)
70	Futebol PC	Tipo I	Campeonato Brasileiro	Adulto	12 a 18/05	São Paulo/SP	Associação Nacional de Desporto para Deficientes (ANDE)

71	Ginástica Artística	Tipo I	Campeonato Estadual de Ginástica Artística	Infantil e Adulto	16 e 17 de agosto de 2025	São Bernardo do Campo	Federação Paulista de Ginástica (FPG)
72	Ginástica Artística	Tipo I	Campeonato Estadual de Ginástica Artística	Pré-Infantil e Juvenil	20 e 21 de setembro de 2025	Praia Grande	Federação Paulista de Ginástica (FPG)
73	Ginástica de Trampolim	Tipo I	Campeonato Estadual de Ginástica de Trampolim	Todas as categorias	06 de dezembro de 2025	Campinas	Federação Paulista de Ginástica (FPG)
74	Ginástica Rítmica	Tipo I	Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica	Adulto	09 e 10 de maio de 2025	Atibaia/SP	Federação Paulista de Ginástica (FPG)
75	Ginástica Rítmica	Tipo I	Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica	Juvenil	26 e 27 de julho de 2025	Atibaia/SP	Federação Paulista de Ginástica (FPG)
76	Ginástica Rítmica	Tipo I	Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica	Pré-infantil e Infantil	30 e 31 de agosto de 2025	Santos	Federação Paulista de Ginástica (FPG)
77	Ginástica Rítmica	Tipo I	Campeonato Estadual de Ginástica Rítmica -	Todas as categorias	25 de outubro de 2025	São José dos Campos	Federação Paulista de Ginástica (FPG)

			Conjuntos e Trios				
78	Halterofilismo Paralímpico	Tipo I	Etapa São Paulo 2025 - Meeting Paralímpico Loterias Caixa	Feminino: -41,0 kg, -45,0 kg, -50,0 kg, -55,0 kg, -61,0 kg, -67,0 kg, -73,0 kg, -79,0 kg, -86,0 kg e +86,0 kg. Masculino: -49,0 kg, -54,0 kg, -59,0 kg, -65,0 kg, -72,0 kg, -80,0 kg, -88,0 kg, -97,0 kg, -107,0 kg e +107,0 kg	15 a 17/08/2025	Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro - SP	Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)
79	Handebol	Tipo I	Campeonato Paulista "Super Paulistão"	Mirim Feminino	13/04 a 09/11	Múltiplos locais	Federação Paulista de Handebol (FPHB)
80	Handebol	Tipo I	Campeonato Paulista "Super Paulistão"	Mirim Masculino	12/04 a 29/11	Múltiplos locais	Federação Paulista de Handebol (FPHB)
81	Handebol	Tipo I	Campeonato Paulista "Super Paulistão"	Infantil Feminino	24/03 a 10/12	Múltiplos locais	Federação Paulista de Handebol (FPHB)
82	Handebol	Tipo I	Campeonato Paulista "Super Paulistão"	Infantil Masculino	29/03 a 11/12	Múltiplos locais	Federação Paulista de Handebol (FPHB)

83	Handebol	Tipo I	Campeonato Paulista "Super Paulistão"	Cadete Feminino	29/03 a 07/12	Múltiplos locais	Federação Paulista de Handebol (FPHB)
84	Handebol	Tipo I	Campeonato Paulista "Super Paulistão"	Cadete Masculino	24/03 a 12/12	Múltiplos locais	Federação Paulista de Handebol (FPHB)
85	Hipismo - Adestramento	Tipo I	Campeonato Paulista e Taça São Paulo	ELEMENTAR MINI MIRIM PRELIMINAR MIRIM MEDIA II - JR	09 a 12 de Outubro de 2025	Clube Hípico de Santo Amaro	Federação Paulista de Hipismo (FPH)
86	Hipismo - CCE	Tipo I	Campeonato Paulista de Hipismo Completo 2025	BR / 50 – 75 e 90	01 a 02 de Novembro de 2025	Sociedade Hípica de Ribeirão Preto	Federação Paulista de Hipismo (FPH)
87	Hipismo - Paraequestre	Tipo I	2º Etapa Campeonato Paulista de Paradestramento	GRAU I a IV	15 de Junho de 2025	Projeto Doma - Capivari	Federação Paulista de Hipismo (FPH)
88	Hipismo - Salto	Tipo I	Campeonato Paulista da Juventude	PMR/MR/PJR/JR/U25	25 a 29 de Junho de 2025	Sociedade Hípica Paulista	Federação Paulista de Hipismo (FPH)
89	Hipismo - Salto	Tipo I	Campeonato Paulista da Juventude	MMR	21 a 25 de Maio de 2025	Sociedade Hípica de Campinas	Federação Paulista de Hipismo (FPH)

90	Hockey no Gelo	Tipo I	Campeonato Brasileiro de Hockey no Gelo	Adulto (Equipe M/F) Sub-23 (Equipe M/F) Sub-16 (Equipe M/F)	Adulto F - 09/05 a 10/05 e 03/10 a 05/10/2025 Adulto M - 23/05/2025 a 14/12/2025 Sub 23 M - 13/12/2025 a 14/12/2025 Sub-23 F - 24/10/2025 a 14/12/2025 Sub-16 M - 24/10/2025 a 14/12/2025 Sub-16 F - 24/10/2025 a 14/12/2025	São Paulo/SP	Confederação Brasileira de Desportos no Gelo (CBDG)
91	Judô	Tipo I	Divisão Especial - Campeonato Paulista – Fase Inter-regional Sub 18	Sub 18 - Super Ligeiro até Pesado	27/04/2025	Itapecerica da Serra	Federação Paulista de Judô (FPJ)
92	Judô	Tipo I	Divisão Especial - Campeonato Paulista – Fase Inter-regional Sub 21	Sub 21 - Ligeiro até Pesado	27/04/2025	Itapecerica da Serra	Federação Paulista de Judô (FPJ)
93	Judô	Tipo I	Divisão Especial - Campeonato Paulista –	Sub 15 - Super Ligeiro até Super Pesado	22/06/2025	E.C. Pinheiros – São Paulo	Federação Paulista de Judô (FPJ)

			Fase Inter-regional Sub 15				
94	Judô	Tipo I	Divisão Especial - Campeonato Paulista – Fase Inter-regional Sênior	Sênior - Ligeiro até Pesado	22/06/2025	E.C. Pinheiros – São Paulo	Federação Paulista de Judô (FPJ)
95	Judô	Tipo I	Divisão Aspirante - Campeonato Paulista – Fase Inter-regional Sub 13	Super Ligeiro até Super Pesado	22/06/2025	E.C. Pinheiros – São Paulo	Federação Paulista de Judô (FPJ)
96	Judô	Tipo I	Campeonato Paulista – Fase Inter-regional Sub 11	Super Ligeiro até Extra Pesado	24/08/2025	Itapecerica da Serra	Federação Paulista de Judô (FPJ)
97	Judô	Tipo I	Divisão Aspirante - Campeonato Paulista – Fase Inter-regional Sub 9	Super Ligeiro até Extra Pesado	24/08/2025	Itapecerica da Serra	Federação Paulista de Judô (FPJ)

98	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-10 2ºkyu e acima Kata Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
99	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-10 2ºkyu e acima Kata Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
100	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-12 2ºkyu e acima Kata Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
101	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-12 2ºkyu e acima Kata Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
102	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-14 2ºkyu e acima Kata Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
103	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-14 2ºkyu e acima Kata Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
104	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	CADETE 2ºkyu e acima Kata Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
105	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	CADETE 2ºkyu e acima Kata Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)

106	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	JUNIOR 2ºkyu e acima Kata Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
107	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	JUNIOR 2ºkyu e acima Kata Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
108	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-21 2ºkyu e acima Kata Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
109	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-21 2ºkyu e acima Kata Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
110	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	SÊNIOR 2ºkyu e acima Kata Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
111	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	SÊNIOR 2ºkyu e acima Kata Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
112	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-12 2ºkyu e acima -35kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)

113	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-12 2ºkyu e acima -40kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
114	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-12 2ºkyu e acima -45kg Kumite Masculino	2025	Multiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
115	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-12 2ºkyu e acima +45kg Kumite Masculino	2025	Multiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
116	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-12 2ºkyu e acima -37kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
117	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-12 2ºkyu e acima -42kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)

118	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-12 2ºkyu e acima -47kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
119	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-12 2ºkyu e acima +47kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
120	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-14 2ºkyu e acima -40kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
121	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-14 2ºkyu e acima -45kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
122	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-14 2ºkyu e acima -50kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)

123	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-14 2ºkyu e acima -55kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
124	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-14 2ºkyu e acima +55kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
125	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-14 2ºkyu e acima -42kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
126	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-14 2ºkyu e acima -47kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
127	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-14 2ºkyu e acima -52kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)

128	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-14 2ºkyu e acima +52kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
129	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	CADETE 2ºkyu e acima -52kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
130	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	CADETE 2ºkyu e acima -57kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
131	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	CADETE 2ºkyu e acima -63kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
132	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	CADETE 2ºkyu e acima -70kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)

133	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	CADETE 2ºkyu e acima +70kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
134	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	CADETE 2ºkyu e acima -47kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
135	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	CADETE 2ºkyu e acima -54kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
136	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	CADETE 2ºkyu e acima -61kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
137	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	CADETE 2ºkyu e acima +61kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)

138	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	JUNIOR 2ºkyu e acima -55kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
139	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	JUNIOR 2ºkyu e acima -61kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
140	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	JUNIOR 2ºkyu e acima -68kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
141	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	JUNIOR 2ºkyu e acima -76kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
142	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	JUNIOR 2ºkyu e acima +76kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)

143	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	JUNIOR 2ºkyu e acima -48kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
144	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	JUNIOR 2ºkyu e acima -53kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
145	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	JUNIOR 2ºkyu e acima -59kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
146	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	JUNIOR 2ºkyu e acima -66kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
147	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	JUNIOR 2ºkyu e acima +66kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)

148	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-21 2ºkyu e acima -60kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
149	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-21 2ºkyu e acima -67kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
150	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-21 2ºkyu e acima -75kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
151	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-21 2ºkyu e acima -84kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
152	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-21 2ºkyu e acima +84kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)

153	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-21 2ºkyu e acima -50kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
154	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-21 2ºkyu e acima -55kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
155	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-21 2ºkyu e acima -61kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
156	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-21 2ºkyu e acima -68kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
157	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	Sub-21 2ºkyu e acima +68kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)

158	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	SÊNIOR 2ºkyu e acima -60kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
159	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	SÊNIOR 2ºkyu e acima -67kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
160	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	SÊNIOR 2ºkyu e acima -75kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
161	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	SÊNIOR 2ºkyu e acima -84kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
162	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	SÊNIOR 2ºkyu e acima +84kg Kumite Masculino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)

163	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	SÊNIOR 2ºkyu e acima -50kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
164	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	SÊNIOR 2ºkyu e acima -55kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
165	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	SÊNIOR 2ºkyu e acima -61kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
166	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	SÊNIOR 2ºkyu e acima -68kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
167	Karatê	Tipo I	Ranking Anual FPK - 2025	SÊNIOR 2ºkyu e acima +68kg Kumite Feminino	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Karatê (FPK)
168	LPO	Tipo I	Campeonato Paulista de	Sub 15, Sub 17, Sub 20 e Adulto	02/08/2025 e 03/08/2025	Avenida Brigadeiro Luiz Antônio/SP	Federação Paulista de

			Levantamen to de Peso - 2025				Levantamento de Peso (FPLP)
169	Luta Olímpica - WRESTLING	Tipo I	Jogos da Juventude	Sub 16	10 a 25/09/2025	Brasília/DF	Federação de Wrestling do Estado de São Paulo (FEWSP)
170	Luta Olímpica - WRESTLING	Tipo I	Campeonato Brasileiro Infantil	11/12 anos	20 a 23/11/2025	Rio de Janeiro/RJ	Federação de Wrestling do Estado de São Paulo (FEWSP)
171	Luta Olímpica - WRESTLING	Tipo I	Campeonato Brasileiro	Sub 15	20 e 21/11/2025	Rio de Janeiro/RJ	Federação de Wrestling do Estado de São Paulo (FEWSP)
172	Luta Olímpica - WRESTLING	Tipo I	Campeonato Brasileiro Interclubes	Sub 17	20 e 21/11/2025	Rio de Janeiro/RJ	Federação de Wrestling do Estado de São Paulo (FEWSP)
173	Luta Olímpica - WRESTLING	Tipo I	Campeonato Brasileiro Interclubes	Sub 20	20 e 21/11/2025	Rio de Janeiro/RJ	Federação de Wrestling do Estado de São Paulo (FEWSP)
174	Luta Olímpica - WRESTLING	Tipo I	Campeonato Brasileiro Interclubes	Sub 23	20 e 21/11/2025	Rio de Janeiro/RJ	Federação de Wrestling do Estado de São Paulo (FEWSP)
175	Luta Olímpica - WRESTLING	Tipo I	Campeonato Brasileiro	Sênior	20 e 21/11/2025	Rio de Janeiro/RJ	Federação de Wrestling do

							Estado de São Paulo (FEWSP)
176	Nado Artístico	Tipo I	14° Campeonato Paulista	Infantil: 09 a 12 anos Juvenil: 13 a 16 anos	04 a 05/10/2025	Clube Paineiras do Morumby, São Paulo/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)
177	Nado Artístico	Tipo I	14° Campeonato Paulista	Junior: 16 a 20 anos Sênior: 19 anos em diante	01 a 02/11/2025	Sport Club Corinthians Paulista, São Paulo/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)
178	Natação	Tipo I	Campeonato Paulista de Verão	Petiz: 11 e 12 anos	20 a 22/11/2025	Associação Bauruense de Desportos Aquáticos, Bauru/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)
179	Natação	Tipo I	Campeonato Paulista de Verão	Infantil: 13 e 14 anos	07 a 09/11/2025	Clube de Tênis Catanduva, Catanduva/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)
180	Natação	Tipo I	Campeonato Paulista de Verão	Juvenil: 15 e 16 anos	28 a 30/11/2025	Clube Internacional de Regatas, Santos/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)
181	Natação	Tipo I	Campeonato Paulista de Verão	Junior e Sênior: 17 anos em diante	12 a 14/12/2025	Esporte Clube Pinheiros, São Paulo/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)
182	Natação Paralímpica	Tipo I	2ª Etapa Circuito/Copa/Aberto SP de Natação	Masculino: S2, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11 e SB12, SM9 e SM10. Feminino: S3, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S14, SB5, SB6, SB8 e SB14	04/10/2025	Centro Paralímpico Brasileiro	Federação Paulista de Desportos para Cegos (FPDC)

183	Natação Paralímpica	Tipo I	Etapa São Paulo 2025 - Meeting Paralímpico Loterias Caixa	<p>Feminino: SB1,SB2,SB3,SB4,SB13,SM1,S M2,SM3,SM4,SM5,SM6,SM7, SM8,SM11,SM12,SM13,SM14</p> <p>Masculino: SB1,SB2,SB3,SB4,SB13,SM1,S M2,SM3,SM4,SM5,SM6,SM7, SM8,SM11,SM12,SM13,SM14</p>	15 a 17/08/2025	Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro - SP	Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)
184	Natação Paralímpica	Tipo I	Campeonato Brasileiro de Natação	<p>Masculino II1 – Deficiência Intelectual II2 – Down II3 – Autista Feminino II1 – Deficiência Intelectual II2 – Down</p>	11 a 13 de abril de 2025	CT Paralímpico de São Paulo	Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI)
185	Para Remo	Tipo I	Campeonato Brasileiro Interclubes de Barcos Longos	PR1/PR2/PR3	29 de outubro a 02 de novembro	Rio de Janeiro / RJ	Confederação Brasileira de Remo (CBR)
186	Parabadminton	Tipo I	Ranking Anual Final 2025	WH1, WH2, SL3, SL4, SU5, SH6	2025	Múltiplos Locais	Federação de Badminton e Parabadminton do Estado de São Paulo (FEBASP)

187	Paraciclismo	Tipo I	Ranking Nacional de Paraciclismo de Pista	C4	15/12/2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Ciclismo (FPC)
188	Paraciclismo	Tipo I	Campeonato Paulista de Paraciclismo 2025 – GP Cordeirópolis de Paraciclismo – Troféu Valdecir Prochnow - Resistência	Infanto-Juvenil Feminina Paraolímpica MH1 MC2	05/10/2025	Cordeirópolis/SP	Federação Paulista de Ciclismo (FPC)
189	Paranatação	Tipo I	Campeonato Paulista de Verão	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21: 13 anos em diante	24 a 25/10/2025	Associação Bauruense de Desportos Aquáticos, Bauru/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)
190	Paratriathlon	Tipo I	Campeonato Panamericano de Paratriathlon	PTVI - Feminino	07/06/2025	Calima/Colômbia	Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri)
191	Paratriathlon	Tipo I	Campeonato Brasileiro Loterias Caixa de	PTWC - Masculino PTVI - Masculino	15/11/2025	Florianópolis/SC	Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri)

			Paratriathlo n 2025				
192	Patinação Artística - Livre	Tipo I	Campeonato Paulista Fase 1	Mini/F, Junior/M,	25 a 30/03/2025	Ginásio Municipal M. Nascimento Santos/SP	Federação Paulista de Patinação Artística (FPPA)
193	Patinação Artística - Livre	Tipo I	Campeonato Paulista Fase 2	Cadete/F, Sênior/F	03 a 05/10/2025	Brasil Futebol Clube Santos/SP	Federação Paulista de Patinação Artística (FPPA)
194	Patinação Artística - Livre	Tipo I	Torneio Estadual Fase 2	Infantil/F, Junior/F, N1-Pré Juvenil/F	11 a 13/07/2025	Brasil Futebol Clube Santos/SP	Federação Paulista de Patinação Artística (FPPA)
195	Patinação Artística no Gelo	Tipo I	Campeonato Brasileiro de Patinação Artística no Gelo 2025	Sênior M Junior M/F Novice Advanced M/F	04 a 07/12/2025	São Paulo/SP	Confederação Brasileira de Desportos no Gelo (CBDG)
196	Pistola de Ar	Tipo I	Final Obrigatória, Car/Pst/RF - fuzil 50 e 20 Metros, Baixa Luminosidad e e Shotgun - CTA ou ADTM GRR	Dama Para Atleta e Para Atleta	De 11 a 14 de Dezembro de 2025	Atibaia/Mirassol	Federação Paulista de Tiro Esportivo (FPTE)

197	Polo Aquático	Tipo I	Campeonato Paulista	Sub 14 F	03/04 a 09/11/2025	Múltiplos Locais	Federação Aquática Paulista (FAP)
198	Polo Aquático	Tipo I	Campeonato Paulista	Sub 14 M	08/03 a 07/12/2025	Múltiplos Locais	Federação Aquática Paulista (FAP)
199	Polo Aquático	Tipo I	Campeonato Paulista	Sub 16 F	22/03 a 02/11/2025	Múltiplos Locais	Federação Aquática Paulista (FAP)
200	Polo Aquático	Tipo I	Campeonato Paulista	Sub 16 M	21/03 a 15/11/2025	Múltiplos Locais	Federação Aquática Paulista (FAP)
201	Polo Aquático	Tipo I	Campeonato Paulista	Sub 18 M	08/03 a 30/11/2025	Múltiplos Locais	Federação Aquática Paulista (FAP)
202	Polo Aquático	Tipo I	Campeonato Paulista	Sub 20 M	29/04 a 02/11/2025	Múltiplos Locais	Federação Aquática Paulista (FAP)
203	Polo Aquático	Tipo I	Campeonato Paulista	Adulto F	16/05 a 13/11/2025	Múltiplos Locais	Federação Aquática Paulista (FAP)
204	Polo Aquático	Tipo I	Campeonato Paulista	Adulto M	09/04 a 05/11/2025	Múltiplos Locais	Federação Aquática Paulista (FAP)
205	Remo Classico	Tipo I	Campeonato Brasileiro Interclubes de Jovens Talentos	Sub-15/Sub-17	29 de outubro a 02 de novembro	Porto Alegre / RS	Confederação Brasileira de Remo (CBR)

206	Remo Classico	Tipo I	Campeonato Brasileiro Interclubes de Barcos Longos	Sub-19/Sub-23/Sênior	29 de outubro a 02 de novembro	Rio de Janeiro / RJ	Confederação Brasileira de Remo (CBR)
207	Remo de Praia	Tipo I	Campeonato Brasileiro Interclubes de Beach Sprint	Sub-19	28 a 30 de novembro	Vitória / ES	Confederação Brasileira de Remo (CBR)
208	Rugby a 7	Tipo I	Copa São Paulo - Taça Ouro (Ranking Final)	Feminino Adulto	20/09/2025 26/10/2025 20/11/2025	Barueri/SP Jacareí/SP São José dos Campos/SP	Federação Paulista de Rugby (FPR)
209	Rugby a 7	Tipo I	Copa São Paulo - Etapa Estadual	Masculino menores de 15 anos - M15	16/11/2025	Osasco/SP	Federação Paulista de Rugby (FPR)
210	Rugby a 7	Tipo I	Copa São Paulo - Etapa Estadual	Feminino menores de 15 anos - F15	16/11/2025	Osasco/SP	Federação Paulista de Rugby (FPR)
211	Rugby a 7	Tipo I	Copa São Paulo - Etapa Estadual	Masculino Adulto	22/11/2025	Osasco/SP	Federação Paulista de Rugby (FPR)

212	Rugby a 7	Tipo I	Copa São Paulo - Etapa Estadual	Feminino menores de 19 anos - F19	29/11/2025	São José dos Campos/SP	Federação Paulista de Rugby (FPR)
213	Rugby a 7	Tipo I	Copa São Paulo - Etapa Estadual	Feminino menores de 17 anos - F17	29/11/2025	São José dos Campos/SP	Federação Paulista de Rugby (FPR)
214	Rugby a 7	Tipo I	Copa São Paulo - Etapa Estadual	Masculino menores de 17 anos - M17	29/11/2025	São José dos Campos/SP	Federação Paulista de Rugby (FPR)
215	Rugby a 7	Tipo I	Copa São Paulo - Etapa Estadual	Masculino menores de 19 anos - M19	29/11/2025	São José dos Campos/SP	Federação Paulista de Rugby (FPR)
216	Rugby em Cadeira de Rodas	Tipo I	Regional Paulista de Rugby em Cadeira de Rodas	Adulto	18/04/2025 - 20/04/2025	São Paulo/SP	Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas (ABRC)
217	Saltos Ornamentais	Tipo I	Circuito Paulista Trampolim 1M	Grupo D: 11 e 10 anos Grupo C: 12 e 13 anos Grupo B: 14 e 15 anos Grupo A: 16, 17 e 18 anos Adulto: 19 anos em diante	29/03 a 07/12/2025	Esporte Clube Pinheiros, São Paulo/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)

218	Saltos Ornamentais	Tipo I	Circuito Paulista Trampolim 3M	Grupo D: 11 e 10 anos Grupo C: 12 e 13 anos Grupo B: 14 e 15 anos Grupo A: 16, 17 e 18 anos Adulto: 19 anos em diante	29/03 a 07/12/2025	Esporte Clube Pinheiros, São Paulo/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)
219	Saltos Ornamentais	Tipo I	Circuito Paulista Trampolim 1M Sincronizado	Grupo D: 11 e 10 anos Grupo C: 12 e 13 anos	29/03 a 07/12/2025	Esporte Clube Pinheiros, São Paulo/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)
220	Saltos Ornamentais	Tipo I	Circuito Paulista Trampolim 3M Sincronizado	Grupo B: 14 e 15 anos Grupo A: 16, 17 e 18 anos Adulto: 19 anos em diante	29/03 a 07/12/2025	Esporte Clube Pinheiros, São Paulo/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)
221	Saltos Ornamentais	Tipo I	Circuito Paulista Plataforma	Grupo D: 11 e 10 anos Grupo C: 12 e 13 anos Grupo B: 14 e 15 anos Grupo A: 16, 17 e 18 anos Adulto: 19 anos em diante	29/03 a 07/12/2025	Esporte Clube Pinheiros, São Paulo/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)
222	Saltos Ornamentais	Tipo I	Circuito Paulista Plataforma Sincronizada	Grupo B: 14 e 15 anos Grupo A: 16, 17 e 18 anos Adulto: 19 anos em diante	29/03 a 07/12/2025	Esporte Clube Pinheiros, São Paulo/SP	Federação Aquática Paulista (FAP)

223	Skate Park	Tipo I	Circuito Paulista de Skate Park 2025 (Ranking Final)	Mirim Iniciante Amador Masculino e Feminino	26/04/2025 15/06/2025 20/07/2025 20/10/2025 28/10/2025 07/12/2025	Campom – São Bernardo do Campo Jump the Gap – São Bernardo do Campo Kaverinhas Bowl Riders - Taubaté Tree Park – São Sebastião Quintal Skate park – São José dos Campos Suicida Park – São Paulo – SP	Federação Paulista de Skate (FPS)
224	Skate Street	Tipo I	Superfinal Paulista de Skate Street 2025	Mirim Iniciante Amador Masculino e Feminino	09/11/2025	Parque da Juventude – Barueri – SP	Federação Paulista de Skate (FPS)
225	Skeleton	Tipo I	IBSF Junior Pan American Championships	Júnior U23 - Masculino	28/11/2025	Park City (USA)	Confederação Brasileira de Desportos no Gelo (CBDG)
226	Skeleton	Tipo I	Ranking Nacional de Skeleton 2025	Sênior - Masculino	01/01/2025 a 31/12/2025	Múltiplos Locais	Confederação Brasileira de Desportos no Gelo (CBDG)
227	Softbol	Tipo I	III Campeonato Paulista	Sub-11	30 – 31/08/2025	Ibiúna – CT Yakult	Federação Paulista de

							Beisebol e Softbol (FPBS)
228	Softbol	Tipo I	III Campeonato Paulista	Sub-13	25 – 26/10/2025	Arujá – Gecebs	Federação Paulista de Beisebol e Softbol (FPBS)
229	Softbol	Tipo I	II Campeonato Paulista	Sub-16	13 – 14/09/2025	Atibaia – ACENBRA	Federação Paulista de Beisebol e Softbol (FPBS)
230	Softbol	Tipo I	I Campeonato Paulista	Sub-19	03 – 04/05/2025	Arujá – Gecebs	Federação Paulista de Beisebol e Softbol (FPBS)
231	Squash	Tipo I	Ranking Paulista 2025	1ª Classe (M/F) Sub 11 (M/F) Sub 13 (M/F) Sub 15 (M/F) Sub 17 (M/F) Sub 19 (M/F) Sub 23 (M/F)	15/03/2025 à 06/12/2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Squash (FPS)
232	Taekwondo	Tipo I	Ranking Estadual	Infantil (M/F) Cadete (M/F) Juvenil (M/F) Sub21 (M/F) Adulto (M/F)	Ranking Final Dezembro	Múltiplos Locais	Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo (FETESP)

233	Tênis de Campo	Tipo I	Campeonato Estadual Kids - GA	08 a 11 anos (Masc e Fem)	16 a 19/10/2025	São Paulo - SP	Federação Paulista de Tênis (FPT)
234	Tênis de Campo	Tipo I	Campeonato Estadual Infanto Juvenil	12 a 18 anos (Masc e Fem)	09 a 12/10/2025	Barueri - SP	Federação Paulista de Tênis (FPT)
235	Tênis de Mesa	Tipo I	Ranking Geral FTMSP 2025 (Ranking Paulista)	Feminino e Masculino: Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 19, Adulto, Absoluto e Veteranos 30 a 70	Temporada 2025	Estado de São Paulo	Federação de Tênis de Mesa do Estado de São Paulo (FTMSP)
236	Tênis de Mesa - Paralímpico	Tipo I	Ranking Geral FTMSP 2025 (Ranking Paulista)	Classe 02 a 11	Temporada 2025	Estado de São Paulo	Federação de Tênis de Mesa do Estado de São Paulo (FTMSP)
237	Tênis em Cadeira de Rodas	Tipo I	ITFFS São Paulo Future Series	(Masc, Fem e Quad)	28/05 a 01/06/2025	São Paulo - SP	Federação Paulista de Tênis (FPT)
238	Tiro com Arco	Tipo I	Ranking Paulista Indoor Sub 21	SUB 21 Barebow Masculino, Composto Feminino e Masculino, Recurvo Feminino e Masculino e Paralímpico Feminino	de 28/02/2025 a 07/11/2025	Múltiplos locais	Federação Paulista de Arco e Flecha (FPAF)
239	Triathlon	Tipo I	Ranking Paulista	Infantil, Sprint AR, Sprint e Standard	Diversas datas - ano de 2025	Indaiatuba e outros locais	Federação Paulista de Triathlon (SPTri)

240	Vela - Classe ILCA 6	Tipo I	Classe ILCA 6 - Campeonato Paulista	GERAL SUB 17 M SUB 19 M	29/30 Nov a 06/07 Dez	Represa Guarapiranga São Paulo/SP	Federação de Vela do Estado de São Paulo (FEVESP)
241	Vela - Classe ILCA 7	Tipo I	Classe ILCA 7 - Campeonato Paulista	GERAL SUB 19 M SUB 21 M	29/30 Nov a 06/07 Dez	Represa Guarapiranga São Paulo/SP	Federação de Vela do Estado de São Paulo (FEVESP)
242	Vela - Classe IQFOIL	Tipo I	Classe IQFOIL - Campeonato Brasileiro	GERAL	Nov de 2025	Praia de Burgalhau - Maragogi/AL	Federação de Vela do Estado de São Paulo (FEVESP)
243	Vela - Classe LIGHTNING	Tipo I	Classe LIGHTNING - Campeonato Paulista	GERAL MISTA	13/14/20/21 Nov	Represa Guarapiranga São Paulo/SP	Federação de Vela do Estado de São Paulo (FEVESP)
244	Vela - Classe SNIPE	Tipo I	Classe SNIPE - Campeonato Paulista	GERAL FEMININO JUNIOR MISTA	20 a 22 de Nov	Canal de São Sebastião ILHABELA/SP	Federação de Vela do Estado de São Paulo (FEVESP)
245	Voleibol de Praia	Tipo I	Circuito Paulista de Vôlei de Praia - CPVP (Ranking Final)	Adulto M/F	02/05 a 16/11/2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Volleyball (FPV)
246	Voleibol de Praia	Tipo I	Circuito Paulista de Vôlei de	Sub 19 M/F	01/05 a 01/11/2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Volleyball (FPV)

			Praia - CPVP (Ranking Final)				
247	Voleibol de Praia	Tipo I	Circuito Paulista de Vôlei de Praia - CPVP (Ranking Final)	Sub 17 M/F	02/05 a 02/11/2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Volleyball (FPV)
248	Voleibol de Praia	Tipo I	Circuito Paulista de Vôlei de Praia - CPVP (Ranking Final)	Sub 15 M/F	24/08/2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Volleyball (FPV)
249	Voleibol de Quadra	Tipo I	Estadual	Sub 13 F	De 01/04 a 15/12	São Paulo	Federação Paulista de Volleyball (FPV)
250	Voleibol de Quadra	Tipo I	Estadual	Sub 14 F	De 01/04 a 15/12	São Paulo	Federação Paulista de Volleyball (FPV)
251	Voleibol de Quadra	Tipo I	Estadual	Sub 15 F	De 01/04 a 15/12	São Paulo	Federação Paulista de Volleyball (FPV)
252	Voleibol de Quadra	Tipo I	Estadual	Sub 19 F	De 01/04 a 15/12	São Paulo	Federação Paulista de Volleyball (FPV)

253	Voleibol de Quadra	Tipo I	Estadual	Sub 21 F	De 01/04 a 15/12	São Paulo	Federação Paulista de Volleyball (FPV)
254	Voleibol de Quadra	Tipo I	Estadual	Sub 14 M	De 01/04 a 15/12	São Paulo	Federação Paulista de Volleyball (FPV)
255	Voleibol de Quadra	Tipo I	Estadual	Sub 17 M	De 01/04 a 15/12	São Paulo	Federação Paulista de Volleyball (FPV)
256	Voleibol de Quadra	Tipo I	Estadual	Sub 19 M	De 01/04 a 15/12	São Paulo	Federação Paulista de Volleyball (FPV)

**17.2. Competições Tipo II - Competições De Relevância, Modalidades Não Olímpicas, Paralímpicas, Panamericanas E Parapanamericanas**

ID	Modalidade	Tipo de Modalidade	Nome da Competição	Categoria	Data da Competição	Local da Competição	Entidade Responsável pela Indicação
257	Atletismo - Cross Country	Tipo II	Campeonato Paulista de Cross Country	Adulto, Sub-20, Sub-18 e Sub-16	21 de setembro de 2025	CEAR - Centro Esportivo de Alto Rendimento Rodovia Anhanguera, km 89 – Swiss Park - Campinas/SP	Federação Paulista de Atletismo (FPA)
258	Atletismo - Maratona	Tipo II	100ª Corrida Internacional de São Silvestre	Adulto	31 de dezembro de 2025	Ruas da cidade de São Paulo	Federação Paulista de Atletismo (FPA)
259	Beachtennis Areia	Tipo II	Circuito de Verão Paulista Beach Tennis - Etapa S. Paulo - Copa S.Paulo	12, 14, 16 e 18 anos (Masc e Fem)	25 a 28/01/2025	São Paulo - SP	Federação Paulista de Tênis (FPT)
260	Breaking	Tipo II	Ranking Final	Sub-13 (M/F)	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Breaking - (BREAKINGSP)

261	Breaking	Tipo II	Ranking Final	Sub-18 (M/F)	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Breaking - (BREAKINGSP)
262	Breaking	Tipo II	Ranking Final	Adulto (M/F)	2025	Múltiplos Locais	Federação Paulista de Breaking - (BREAKINGSP)
263	Foot Table	Tipo II	Temporada CBFoot - 2024/2025 (Ranking Final)	Dupla Sub 13 - Masculino	23 a 25/05/2025	São Paulo/SP	Associação Brasileira de Foot Table (ABFOOT)
264	Foot Table	Tipo II	1º Etapa CBFoot 2025 - BOOP GAMES	Dupla Sub 16 - Masculino Dupla - Feminina	09 a 10/08/2025	Brasília/DF	Associação Brasileira de Foot Table (ABFOOT)
265	Futsal	Tipo II	Campeonato Paulista Feminino - Divisão A2	Sub 14 - Feminino	13/12/2025	Ginásio Presidente Ciro II - São Paulo/SP	Federação Paulista de Futebol de Salão (FPFS)
266	Futsal Paralímpico	Tipo II	Campeonato Brasileiro de Futsal Down	Principal	15 a 21 de dezembro de 2025	CT Paralímpico de São Paulo	Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI)
267	Handebol de Surdos	Tipo II	Campeonato Brasileiro de Handebol de Surdos	Adulto	11 e 12/12/2025	Blumenau - SC	Associação dos Surdos de São Paulo (ASSP)

268	Jiu-Jitsu	Tipo II	Brasileiro Kids de Jiu-Jitsu CBJJE 2025	Pré-Mirim / Mirim / Infantil A / Infantil B / Infantojuvenil A / Infantojuvenil B / Pré-Mirim NOGI / Mirim NOGI / Infantil A NOGI / Infantil B NOGI / Infantojuvenil A NOGI / Infantojuvenil B NOGI	05 e 06/07/2025	São Paulo/SP	Confederação Brasileira de Jiu Jitsu Esportivo (CBJJE)
269	Jiu-Jitsu	Tipo II	Mundial de Jiu-Jitsu CBJJE 2025	Juvenil	27, 28, 29 e 30/11/2025	São Paulo/SP	Confederação Brasileira de Jiu Jitsu Esportivo (CBJJE)
270	Jiu-Jitsu	Tipo II	Pan Americano de Jiu-Jitsu CBJJE 2025	Adulto / Adulto NOGI	26, 27 e 28/09/2025	São Paulo/SP	Confederação Brasileira de Jiu Jitsu Esportivo (CBJJE)
271	Jiu-Jitsu	Tipo II	Sul Americano de Jiu-Jitsu CBJJE 2025	Master / Master NOGI	30 e 31/05/2025	São Paulo/SP	Confederação Brasileira de Jiu Jitsu Esportivo (CBJJE)
272	Karatê Seiwakai	Tipo II	Campeonato Nacional de Karatê de Combate Seiwakai	Absoluto Masculino e Feminino (Adulto)	26/10/2025	Ginásio Poliesportivo Pelezão - São Paulo /SP	Federação Paulista de Artes Marciais Seiwakai (FPAMS)

273	Kettlebell Sport	Tipo II	Campeonato Paulista de Kettlebell Lifting	Adulto	12 de abril de 2025	Bela Vista - São Paulo	Associação Paulista de Kettlebell Lifting (APKL)
274	Kickboxing	Tipo II	32º Campeonato Paulista de Kickboxing	8 a 9 anos (Sub 17) 10 a 12 anos (Sub 17) 13 a 15 anos (Sub 17) 16 e 17 anos (Sub 17) Adulto	02 a 04 de Maio de 2025	Osasco/SP	Confederação Brasileira de Kickboxing (CBKB)
275	Luta de Braço Direito	Tipo II	Campeonato Paulista de Luta de Braço – Braço Direito 2025	Sub 18 – Sub 23 – Sênior (principal)	09 de agosto de 2025	Cidade de Indaiatuba/SP – Clube 9 de Julho	Federação Paulista de Luta de Braço (FPLB)
276	Luta de Braço Direito	Tipo II	Campeonato Mundial de Luta de Braço – Braço Direito 2025	Sênior Gran Master	15 de setembro de 2025	Cidade de Albena – BULGARIA	Federação Paulista de Luta de Braço (FPLB)
277	Luta de Braço Esquerdo	Tipo II	Campeonato Paulista de Luta de Braço – Braço Esquerdo 2025	Sub 18 – Sub 23 – Sênior (principal)	10 de agosto de 2025	Cidade de Indaiatuba/SP – Clube 9 de Julho	Federação Paulista de Luta de Braço (FPLB)
278	Motocross	Tipo II	Campeonato Paulista de Motocross – FPMX	Offroad 450cc, 250cc, 300cc, 50cc, 65cc	13/04-18/05-22/06-03/08-26/10-30/11	Itupeva, Mogi das Cruzes e Camanducaia	Federação Paulista de Motociclismo (FPM)

279	Parakarate	Tipo II	Campeonato Paulista Master, Kata e Kumite Equipe e Parakarate	PCD K 10 Sênior Cegos e Baixa Visão Masculino	05 de Setembro de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Karatê (FPK)
280	Parakarate	Tipo II	Campeonato Paulista Master, Kata e Kumite Equipe e Parakarate	PCD K 10 Sênior Cegos e Baixa Visão Feminino	05 de Setembro de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Karatê (FPK)
281	Parakarate	Tipo II	Campeonato Paulista Master, Kata e Kumite Equipe e Parakarate	PCD K 30 Sênior Cadeirante Masculino	05 de Setembro de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Karatê (FPK)
282	Parakarate	Tipo II	Campeonato Paulista Master, Kata e Kumite Equipe e Parakarate	PCD K 21 Sênior Deficiente Intelectual D2 Masculino	05 de Setembro de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Karatê (FPK)
283	Parakarate	Tipo II	Campeonato Paulista Master, Kata e Kumite Equipe e Parakarate	PCD K 22 Sênior Deficiente Intelectual D1 Masculino	05 de Setembro de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Karatê (FPK)

284	Parakarate	Tipo II	Campeonato Paulista Master, Kata e Kumite Equipe e Parakarate	PCD K 21 Sênior Deficiente Intelectual D2 Feminino	05 de Setembro de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Karatê (FPK)
285	Parakarate	Tipo II	Campeonato Paulista Master, Kata e Kumite Equipe e Parakarate	PCD K 22 Sênior Deficiente Intelectual D1 Feminino	05 de Setembro de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Karatê (FPK)
286	Parakarate	Tipo II	Campeonato Paulista Master, Kata e Kumite Equipe e Parakarate	PCD Infantil até Sub-14 Cegos e Baixa Visão Masculino	05 de Setembro de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Karatê (FPK)
287	Parakarate	Tipo II	Campeonato Paulista Master, Kata e Kumite Equipe e Parakarate	PCD Junior CADETE/JUNIOR Deficiente Intelectual D1 Masculino	05 de Setembro de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Karatê (FPK)
288	Parakarate	Tipo II	Campeonato Paulista Master, Kata e Kumite Equipe e Parakarate	PCD Junior CADETE/JUNIOR Deficiente Intelectual D2 Masculino	05 de Setembro de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Karatê (FPK)
289	Parakarate	Tipo II	Campeonato Paulista Master, Kata e Kumite Equipe e Parakarate	PCD Infantil até Sub-14 Deficiente	05 de Setembro de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Karatê (FPK)

				Intelectual D2 Feminino			
290	Parakarate	Tipo II	Campeonato Paulista Master, Kata e Kumite Equipe e Parakarate	PCD Junior CADETE/JUNIOR Deficiente Intelectual D2 Feminino	05 de Setembro de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Karatê (FPK)
291	Patinação Artística - Solo Dance	Tipo II	Campeonato Paulista Fase 1	Mini/F, Junior/F	25 a 30/03/2025	Ginásio Municipal M. Nascimento Santos/SP	Federação Paulista de Patinação Artística (FPPA)
292	Patinação Artística - Solo Dance	Tipo II	Torneio Estadual Fase 1	Pré Internacional Cadete F/M	25 a 30/03/2025	Ginásio Municipal M. Nascimento Santos/SP	Federação Paulista de Patinação Artística (FPPA)
293	Patinação Artística - Solo Dance	Tipo II	Torneio Estadual Fase 2	Iniciante Infantil F/M, Pré Internacional Sênior F/M	11 a 13/07/2025	Brasil Futebol Clube Santos/SP	Federação Paulista de Patinação Artística (FPPA)
294	Rugby XV	Tipo II	Campeonato Estadual XV	Feminino menores de 15 anos - F15 Feminino menores de 17 anos - F17 Feminino	Maior a setembro de 2025	Múltiplos locais	Federação Paulista de Rugby (FPR)

				menores de 19 anos - F19			
295	Rugby XV	Tipo II	Campeonato Estadual XV	Masculino menores de 15 anos - M15 Masculino menores de 17 anos - M17 Masculino menores de 19 anos - M19	Maio a setembro de 2025	Múltiplos locais	Federação Paulista de Rugby (FPR)
296	Rugby XV	Tipo II	Campeonato Paulista - Série A	Masculino Adulto	Abril a julho de 2025	Múltiplos locais	Federação Paulista de Rugby (FPR)
297	Rugby XV	Tipo II	Campeonato Estadual XV	Feminino Adulto	Abril a junho de 2025	Múltiplos locais	Federação Paulista de Rugby (FPR)
298	Skate de Longa Distância	Tipo II	Circuito Paulista de Skate de Longa Distância (Ranking Final)	Infantil Mirim Amador Masculino e Feminino	21/09/2025 15/12/2025	Etapa Virada Esportiva 2025 – Centro de Esportes Radicais do Bom Retiro – São Paulo. Speed Land Kart Center - São Paulo, SP	Federação Paulista de Skate (FPS)

299	Skate Downhill Longboard	Tipo II	Independência ao Longobard 2025	Amador Profissional Classic Masculino e Feminino	19/10/2025	Parque da Independência – São Paulo – SP	Federação Paulista de Skate (FPS)
300	Skate Slalom	Tipo II	International Slalom Skateboarding Championship 2025	Amador Master Masculino e Feminino	13, 14 e 15/11/2025	Parque da Independência – São Paulo – SP	Federação Paulista de Skate (FPS)
301	Ski Cross Country (Rollerski)	Tipo II	Campeonato Paulista de Rollerski - Uphill Pico do Jaraguá	Principal - Adulto - Mulher	13/11/2025	Pico do Jaraguá – São Paulo	Confederação Brasileira de Desporto na Neve (CBDN)
302	Ski Cross Country (Rollerski)	Tipo II	Campeonato Paulista de Rollerski - Uphill Pico do Jaraguá	Sub 20 - Homem	13/11/2025	Pico do Jaraguá – São Paulo	Confederação Brasileira de Desporto na Neve (CBDN)
303	Ski Cross Country (Rollerski)	Tipo II	Campeonato Paulista de Rollerski - Uphill Pico do Jaraguá	Principal - Adulto - Homem	13/11/2025	Pico do Jaraguá – São Paulo	Confederação Brasileira de Desporto na Neve (CBDN)
304	Vela - Classe 420	Tipo II	Classe 420 - Campeonato Paulista	GERAL FEMININO	20 a 22 de Nov	Represa Guarapiranga São Paulo/SP	Federação de Vela do Estado de São Paulo (FEVESP)
305	Xadrez	Tipo II	Campeonato Paulista	Feminino	07, 08 e 09 de março de 2025	São Caetano-SP	Federação Paulista de Xadrez (FPX)
306	Xadrez	Tipo II	Campeonato Paulista	Sênior Absoluto	14 e 15 de junho de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Xadrez (FPX)

307	Xadrez	Tipo II	Campeonato Paulista	Sênior Feminino	14 e 15 de junho de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Xadrez (FPX)
308	Xadrez	Tipo II	Campeonato Paulista	Veterano Absoluto	14 e 15 de junho de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Xadrez (FPX)
309	Xadrez	Tipo II	Campeonato Paulista de menores	Sub 8 Absoluto Sub 10 Absoluto Sub 12 Absoluto Sub 14 Absoluto Sub 16 Absoluto Sub 18 Absoluto	31/05 e 01/06/2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Xadrez (FPX)
310	Xadrez	Tipo II	Campeonato Paulista de menores	Sub 8 Feminino Sub 10 Feminino Sub 12 Feminino Sub 14 Feminino Sub 16 Feminino Sub 18 Feminino	31/05 e 01/06/2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Xadrez (FPX)
311	Xadrez	Tipo II	Campeonato Paulista Juvenil	Sub 20 Absoluto	30 e 31 de agosto de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Xadrez (FPX)
312	Xadrez	Tipo II	Campeonato Paulista Juvenil	Sub 20 Feminino	31 e 31 de agosto de 2025	São Paulo/SP	Federação Paulista de Xadrez (FPX)
313	Xadrez - Cegos	Tipo II	Etapa Final Campeonato Paulista de Xadrez	Absoluto Feminino Infantil Veterano	08/11/2025	Centro Paralímpico Brasileiro	Federação Paulista de Desportos para Cegos (FPDC)
314	Xadrez - Surdos	Tipo II	Campeonato Brasileiro de Xadrez 2025 - CBDS	Adulto	25 a 26/10/2025	Cuiabá/MT	Federação Desportiva dos Surdos do Estado



## 18. Critérios De Classificação das Modalidades do Centro Olímpico - 2026

**18.1.** A lista classificatória dos alunos aptos de cada modalidade será construída obedecendo à somatória de pontos obtidos (da maior para menor), conforme as regras de pontuação específicas abaixo definidas para cada modalidade.

**18.2.** Serão classificados os atletas que obtiverem pontuação maior ou igual a 1 ponto.

**18.2.1.** Em caso de empate, o desempate será feito por idade, da maior para menor.

**18.3.** Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio a ser realizado pelo DGEA

**18.3.1.** Caso o atleta tenha competido em 2025 por outro clube, serão considerados os resultados obtidos no outro clube.

### 18.1. Atletismo

Para a modalidade Atletismo, a pontuação dos diferentes quesitos NÃO SERÁ SOMADA. Cada atleta poderá utilizar apenas um resultado dos quesitos abaixo. Valerá a melhor/maior pontuação obtida pelo atleta em algum dos quesitos abaixo.

**Quesito I** - Classificação nas provas individuais no Troféu Brasil de Atletismo, promovido pela Confederação Brasileira de Atletismo.

1º lugar: 96 pontos

2º lugar: 84 pontos

3º lugar: 72 pontos

4º lugar: 60 pontos

5º lugar: 48 pontos

6º lugar: 36 pontos

7º lugar: 24 pontos

8º lugar: 12 pontos

**Quesito II** - Classificação nas provas individuais nos Campeonatos Brasileiros Inter Clubes nas categorias Sub 16, sub 18, Sub 20 e Sub 23; promovidos pela Confederação Brasileira de Atletismo.

1º lugar: 64 pontos

2º lugar: 56 pontos

3º lugar: 48 pontos

4º lugar: 40 pontos

5º lugar: 32 pontos

6º lugar: 24 pontos

7º lugar: 16 pontos

8º lugar: 8 pontos

**Quesito III** - Atletas que estiverem classificados como melhor atleta do ranking brasileiro da Confederação Brasileira de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2025.

1º lugar: 32 pontos

2º lugar: 28 pontos

3º lugar: 24 pontos

4º lugar: 20 pontos

5º lugar: 16 pontos

6º lugar: 12 pontos

7º lugar: 8 pontos

8º lugar: 4 pontos

**Quesito IV** - Classificação nas provas individuais nos Campeonatos Paulista da Federação Paulista de Atletismo, categorias, Sub 12, Sub 14, Sub 16, sub 18, Sub 20, Sub 23 e adultos.

1º lugar: 8 pontos

2º lugar: 7 pontos

3º lugar: 6 pontos

4º lugar: 5 pontos

5º lugar: 4 pontos

6º lugar: 3 pontos

7º lugar: 2 pontos

8º lugar: 1 pontos

**Quesito V** - Atletas que estiverem classificados no ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2025.

1º lugar: 8 pontos

2º lugar: 7 pontos

3º lugar: 6 pontos

4º lugar: 5 pontos

5º lugar: 4 pontos

6º lugar: 3 pontos

7º lugar: 2 pontos

8º lugar: 1 ponto

## **18.2. Basquete**

Para a modalidade Basquete, a classificação será organizada separadamente entre os gêneros masculino e feminino, estabelecendo uma tabela específica para cada naipes. As bolsas dessas modalidades serão ofertadas de forma equânime ao masculino e ao feminino. Assim, a primeira bolsa da modalidade handebol será ofertada a melhor atleta colocada do naipes feminino, já a segunda ao atleta melhor colocado do naipes masculino, revezando-se as bolsas para os melhores atletas de cada naipes.

Cada atleta poderá utilizar apenas a pontuação referente à categoria à qual pertence, conforme data de nascimento, não sendo permitida a utilização de pontos obtidos em outras categorias.

Para todos os critérios relacionados aos resultados em competições, será aplicado um fator correspondente ao percentual de participação do atleta nas partidas oficiais disputadas pela equipe.

Para cada partida em que o atleta tiver participado, será atribuído 1 ponto.

Para cada partida em que o atleta não for relacionado, serão atribuídos 0 pontos.

A soma desses pontos será convertida em um percentual de participação no campeonato.

Por exemplo, num campeonato de 4 partidas, caso um atleta tenha jogado 3 jogos, receberá 3 pontos. Nesse caso, o percentual será de 3 pontos dividido pela pontuação máxima, de 4 pontos. Nesse caso, o atleta tem percentual de 75% de participação.

Os atletas serão classificados em 3 faixas percentuais:

0 – 24,99% de participação: receberá 50% da pontuação obtida pela equipe no campeonato;

25 a 49,99% de participação: receberá 75% da pontuação obtida pela equipe.

50 a 100% de participação: receberá 100% da pontuação obtida pela equipe.

Assim, caso um atleta tenha participado de todas as partidas de uma equipe que tenha obtido o segundo lugar no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Basquete, terá direito aos 12 pontos. Já um outro atleta que tenha tido 20% de participação nas partidas, teria direito a 6 pontos.

**Quesito I** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Mundial e Sul-Americano da Confederação Brasileira de Basketball:

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

**Quesito II** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional de Seleções Estaduais da Confederação Brasileira de Basketball:

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

**Quesito III** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Basketball / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

1º lugar: 14 pontos

2º lugar: 12 pontos

3º lugar: 10 pontos

4º lugar: 8 pontos

5º lugar: 7 pontos

6º lugar: 6 pontos

7º lugar: 5 pontos

8º lugar: 4 pontos

**Quesito IV** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Basketball (FPB), com até 5 participantes.

1º lugar: 4 pontos

2º lugar: 3 pontos

3º lugar: 2 pontos

**Quesito V** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Basketball (FPB), com até 10 participantes.

1º lugar: 8 pontos

2º lugar: 6 pontos

3º lugar: 5 pontos

4º lugar: 3 pontos

5º lugar: 2 pontos

**Quesito VI** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Basketball (FPB), com até 24 participantes.

1º lugar: 20 pontos

2º lugar: 16 pontos

3º lugar: 12 pontos

4º lugar: 8 pontos

5º lugar: 4 pontos

6º lugar: 3 pontos

7º lugar: 2 pontos

8º lugar: 1 ponto

**Quesito VII** - indicação como melhor atleta de alguma posição (seleção do Campeonato) no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Basketball CBI: 05 pontos

**Quesito VIII** - indicação como melhor atleta de alguma posição (seleção do Campeonato) no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Basketball FPB: 03 pontos

### **18.3. Basquete 3x3**

**Quesito I** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante na etapa final do Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Basketball.

1º lugar: 20 pontos

2º lugar: 15 pontos

3º lugar: 10 pontos

4º lugar: 5 pontos

5º lugar: 3 pontos

**Quesito II** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no CBI.

1º lugar: 20 pontos

2º lugar: 15 pontos

3º lugar: 10 pontos

4º lugar: 5 pontos

5º lugar: 3 pontos

**Quesito III** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Regional da Confederação Brasileira de Basketball / CBB).

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 ponto

**Quesito IV** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Basketball (FPB) – Etapa Final ou Campeonato Estadual de federações filiadas à Confederação Brasileira de Basketball em outros estados (etapa única ou etapa final).

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 ponto

## **18.4. Boxe**

**Quesito I** - Atletas que obtiveram primeira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo em 2025: 20 pontos.

**Quesito II** - Atletas que estiverem classificados como melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2025: 20 pontos.

**Quesito III** - Atletas que obtiveram segunda colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo em 2025: 10 pontos.

**Quesito IV** - Atletas que estiverem classificados como segundo melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2025: 10 pontos.

**Quesito V** - Atletas que obtiveram terceira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo 2025: 5 pontos.

**Quesito VI** - Atletas que estiverem classificados como terceiro melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2025: 5 pontos.

**Quesito VII** - Atletas que estiverem classificados como quarto melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2025: 4 pontos.

**Quesito VIII** - Atletas que estiverem classificados como quinto melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2025: 3 pontos.

**Quesito IX** - Atletas que estiverem classificados como sexto melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2025: 2 pontos.

## **18.5. Canoagem**

**Quesito I** - Colocação obtida pelo Atleta apto no Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade (caso o atleta pontue em múltiplas embarcações e categorias, os pontos obtidos em cada serão somados).

1º lugar: 24 pontos

2º lugar: 22 pontos

3º lugar: 20 pontos

4º lugar: 18 pontos

5º lugar: 16 pontos

6º lugar: 14 pontos

7º lugar: 12 pontos

8º lugar: 10 pontos

9º lugar: 8 pontos

**Quesito II** - Colocação obtida pelo Atleta apto na Copa Brasil de Canoagem Velocidade (caso o atleta pontue em múltiplas embarcações e categorias, os pontos obtidos em cada serão somados).

1º lugar: 12 pontos

2º lugar: 10 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 5 pontos

6º lugar: 4 pontos

7º lugar: 3 pontos

8º lugar: 2 pontos

9º lugar: 1 ponto

## **18.6. Futebol**

Para a modalidade Futebol, a classificação será organizada separadamente entre os gêneros masculino e feminino, estabelecendo uma tabela específica para cada naipes. As bolsas dessas modalidades serão ofertadas de forma equânime ao masculino e ao feminino. Assim, a primeira bolsa da modalidade futebol será ofertada a melhor atleta colocada do naipes feminino, já a segunda ao atleta melhor colocado do naipes masculino, revezando-se as bolsas para os melhores atletas de cada naipes.

Cada atleta poderá utilizar apenas a pontuação referente à categoria à qual pertence, conforme data de nascimento, não sendo permitida a utilização de pontos obtidos em outras categorias.

Para todos os critérios relacionados aos resultados em competições, será aplicado um fator correspondente ao percentual de participação do atleta nas partidas oficiais disputadas pela equipe.

Para cada partida em que o atleta tiver participado, será atribuído 2 pontos.

Para cada partida em que o atleta tiver sido relacionado, sem jogar, será atribuído 1 ponto.

Para cada partida em que o atleta não for relacionado, serão atribuídos 0 pontos.

A soma desses pontos será convertida em um percentual de participação no campeonato.

Por exemplo, num campeonato de 4 partidas, caso um atleta tenha jogado 2 jogos, tenha sido relacionado em 1 jogo, e não tenha sido relacionado em um jogo, receberá 5 pontos ( $2+2+1+0 = 5$ ). Nesse caso, o percentual será de 5 pontos dividido pela pontuação máxima, de 8 pontos. Nesse caso, o atleta tem percentual de 62% de participação.

Os atletas serão classificados em 3 faixas percentuais:

0 – 24,99% de participação: receberá 50% da pontuação obtida pela equipe no campeonato.

25 a 49,99% de participação: receberá 75% da pontuação obtida pela equipe.

50 a 100% de participação: receberá 100% da pontuação obtida pela equipe.

No exemplo acima, caso a equipe desse atleta tenha obtido o segundo lugar no Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Futebol, terá direito aos 13 pontos. Já um outro atleta que tenha tido 45% de participação nas partidas, teria direito a 9,75 pontos.

**Quesito I** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Futebol ou na Liga de Desenvolvimento da Confederação Sul-americana de Futebol (CONMEBOL).

1º lugar: 14 pontos

2º lugar: 13 pontos

3º lugar: 12 pontos

4º lugar: 11 pontos

5º lugar: 10 pontos

6º lugar: 9 pontos

7º lugar: 8 pontos

8º lugar: 7 pontos

**Quesito II** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Paulista da Federação Paulista de Futebol (FPF), com até 20 equipes participantes.

1º lugar: 12 pontos

2º lugar: 11 pontos

3º lugar: 10 pontos

4º lugar: 9 pontos

**Quesito III** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Paulista da Federação Paulista de Futebol (FPF), com até 40 equipes participantes.

1º lugar: 14 pontos

2º lugar: 13 pontos

3º lugar: 12 pontos

4º lugar: 11 pontos

5º lugar: 10 pontos

6º lugar: 9 pontos

**Quesito IV** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Paulista da Federação Paulista de Futebol (FPF), acima de 40 participantes.

1º colocado da fase de grupos – 12 pontos

2º colocado da fase de grupos – 11 pontos

3º colocado da fase de grupos – 10 pontos

4º colocado da fase de grupos – 9 pontos

Vitória nos 16 avos de final – 15 pontos

Vitória nas oitavas de final em diante – 20 pontos por vitória

**Quesito V** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante nos Torneios da Federação Paulista de Futebol (FPF)

1º lugar: 4 pontos

2º lugar: 3 pontos

3º lugar: 2 pontos

4º lugar: 1 ponto

**Quesito VI** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante Taça Paulistana da Federação Paulista de Futebol (FPF)

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

## 18.7. Ginástica Artística

**Quesito I** - Somatório do Resultado obtido da competição por equipe e individual geral do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Ginástica (FPG) 2025.

<b>EQUIPE</b>	<b>ADULTO</b>	<b>JUVENIL</b>	<b>INFANTIL</b>	<b>PRÉ INFANTIL</b>
1º	500	400	300	200
2º	350	300	225	150
3º	250	200	150	100

<b>INDIVIDUAL GERAL</b>	<b>ADULTO</b>	<b>JUVENIL</b>	<b>INFANTIL</b>	<b>PRÉ INFANTIL</b>
1º	750	600	450	450
2º	500	400	300	300
3º	250	200	150	150
4º	200	160	120	120
5º	175	140	105	105
6º	150	120	90	90

## 18.8. Handebol

Para a modalidade Handebol, a classificação será organizada separadamente entre os gêneros masculino e feminino, estabelecendo uma tabela específica para cada naipe. As bolsas dessas modalidades serão ofertadas de forma equânime ao masculino e ao feminino. Assim, a primeira bolsa da modalidade handebol será ofertada a melhor atleta colocada do naipe feminino, já a segunda ao atleta melhor colocado do naipe masculino, revezando-se as bolsas para os melhores atletas de cada naipe.

Cada atleta poderá utilizar apenas a pontuação referente à categoria à qual pertence, conforme data de nascimento, não sendo permitida a utilização de pontos obtidos em outras categorias.

Para todos os critérios relacionados aos resultados em competições, será aplicado um fator correspondente ao percentual de participação do atleta nas partidas oficiais disputadas pela equipe.

Para cada partida em que o atleta tiver participado, será atribuído 1 ponto.

Para cada partida em que o atleta não for relacionado, serão atribuídos 0 pontos.

A soma desses pontos será convertida em um percentual de participação no campeonato.

Por exemplo, num campeonato de 4 partidas, caso um atleta tenha jogado 3 jogos, receberá 3 pontos. Nesse caso, o percentual será de 3 pontos dividido pela pontuação máxima, de 4 pontos. Nesse caso, o atleta tem percentual de 75% de participação.

Os atletas serão classificados em 3 faixas percentuais:

0 a 24,99% de participação: receberá 50% da pontuação obtida pela equipe no campeonato.

25 a 49,99% de participação: receberá 75% da pontuação obtida pela equipe no campeonato.

50 a 100% de participação: receberá 100% da pontuação obtida pela equipe no campeonato.

Assim, caso o atleta participante de uma equipe que tenha sido campeã do Campeonato Mundial com a Seleção Brasileira da Confederação Brasileira de Handebol, terá direito aos 10 pontos. Já um outro atleta que tenha tido 20% de participação nas partidas, teria direito a 5 pontos.

**Quesito I** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Mundial e Sul-Americano com a Seleção Brasileira da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

**Quesito II** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional de Seleções Estaduais / Confederação Brasileira de Handebol (CBHb).

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

**Quesito III** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb).

1º lugar: 14 pontos

2º lugar: 12 pontos

3º lugar: 10 pontos

4º lugar: 8 pontos

5º lugar: 7 pontos

6º lugar: 6 pontos

**Quesito IV** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Handebol (FPHD), até 20 equipes participantes.

1º lugar: 20 pontos

2º lugar: 16 pontos

3º lugar: 12 pontos

4º lugar: 8 pontos

5º lugar: 4 pontos

6º lugar: 3 pontos

7º lugar: 2 pontos

8º lugar: 1 ponto

**Quesito V** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Handebol (FPHD), até 12 equipes participantes.

1º lugar: 12 pontos

2º lugar: 10 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 5 pontos

5º lugar: 3 pontos

**Quesito VI** : Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Handebol (FPHD), até 8 equipes participantes.

1º lugar: 8 pontos

2º lugar: 6 pontos

3º lugar: 5 pontos

**Quesito VII:** Indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Handebol / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) – Seleção do Campeonato: 05 pontos.

## **18.9. Judô**

**Quesito I** - Colocação obtida pelo Atleta Apto no Campeonato Brasileiro Regional da Confederação Brasileira de Judô.

1º lugar: 20 pontos

2º lugar: 19 pontos

3º lugar: 18 pontos

4º lugar: 17 pontos

5º lugar: 16 pontos

6º lugar: 15 pontos

7º lugar :14 pontos

8º lugar: 13 pontos

**Quesito II** - Colocação obtida pelo Atleta Apto nos Campeonatos Brasileiros Interclubes (CBIs) / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

1º lugar: 16 pontos

2º lugar: 15 pontos

3º lugar: 14 pontos

4º lugar: 13 pontos

5º lugar: 12 pontos

6º lugar: 11 pontos

7º lugar: 10 pontos

8º lugar: 09 pontos

9º lugar: 08 pontos

10º lugar: 07 pontos

11º lugar: 06 pontos

12º lugar: 05 pontos

**Quesito III** - Colocação obtida pelo Atleta Apto na Fase Final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô - divisão especial.

1º lugar: 12 pontos

2º lugar: 11 pontos

3º lugar: 10 pontos

4º lugar: 9 pontos

5º lugar: 8 pontos

**Quesito IV** - Atletas que competiram na Fase Final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô: 01 ponto.

**Quesito V** - Colocação obtida pelo Atleta Apto na Copa São Paulo da Federação Paulista de Judô.

1º lugar: 06 pontos

2º lugar: 05 pontos

3º lugar: 04 pontos

4º lugar: 03 pontos

5º lugar: 02 pontos

## **18.10. Levantamento Peso Olímpico**

**Quesito I** - Colocações obtidas pelos atletas na competição individual de sua respectiva categoria da Confederação Brasileira de Levantamento de Peso Olímpico na prova arranco.

1º lugar: 20 pontos

2º lugar: 10 pontos

3º lugar: 05 pontos

4º lugar: 03 pontos

5º lugar: 02 pontos

6º lugar: 01 pontos

**Quesito II** - Colocações obtidas pelos atletas na competição individual de sua respectiva categoria da Confederação Brasileira de Levantamento de Peso Olímpico na prova arremesso.

1º lugar: 20 pontos

2º lugar: 10 pontos

3º lugar: 05 pontos

4º lugar: 03 pontos

5º lugar: 02 pontos

6º lugar: 01 pontos

**Quesito III** - Colocações obtidas pelos atletas na competição individual de sua respectiva categoria da Confederação Brasileira de Levantamento de Peso Olímpico no total das duas provas.

1º lugar: 20 pontos

2º lugar: 10 pontos

3º lugar: 05 pontos

4º lugar: 03 pontos

5º lugar: 02 pontos

6º lugar: 01 pontos

### **18.11. Luta Olímpica**

**Quesito I** - Resultados obtidos em campeonatos internacionais realizados em 2025 (Campeonato Panamericano da Organização Desportiva Pan-Americana; Jogos Olímpicos de Paris; Campeonatos promovidos pela United World Wrestling (UWW); Campeonato Mundial; Campeonato Sulamericano; Jogos Mundiais Escolares).

Caso o atleta pontue em mais de um campeonato, serão somadas as pontuações obtidas em cada um.

1º lugar: 60 pontos

2º lugar: 40 pontos

3º lugar: 30 pontos

4º lugar: 20 pontos

**Quesito II** - Resultado obtido em Campeonatos Brasileiros e CBI realizados em 2025 (Campeonatos realizados pela Confederação Brasileira (CBW)). Caso o atleta pontue em mais de um campeonato, serão somadas as pontuações obtidas em cada um.

1º lugar: 30 pontos

2º lugar: 20 pontos

3º lugar: 10 pontos

4º lugar: 05 pontos

**Quesito III** - Resultado obtido nos campeonatos estaduais (Campeonatos estaduais de federações filiadas à Confederação Brasileira de Wrestling).

1º lugar: 4 pontos

2º lugar: 3 pontos

3º lugar: 2 pontos

## **18.12. Natação**

**Quesito I** - Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Estadual de Natação de Inverno da Federação Aquática Paulista (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 12 pontos

2º lugar: 11 pontos

3º lugar: 10 pontos

4º lugar: 9 pontos

5º lugar: 8 pontos

6º lugar: 7 pontos

7º lugar: 6 pontos

8º lugar: 5 pontos

9º lugar: 4 pontos

10º lugar: 3 pontos

11º lugar: 2 pontos

12º lugar: 1 pontos

**Quesito II** - Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Estadual de Natação de Verão da Federação Aquática Paulista (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 12 pontos

2º lugar: 11 pontos

3º lugar: 10 pontos

4º lugar: 9 pontos

5º lugar: 8 pontos

6º lugar: 7 pontos

7º lugar: 6 pontos

8º lugar: 5 pontos

9º lugar: 4 pontos

10º lugar: 3 pontos

11º lugar: 2 pontos

12º lugar: 1 ponto

**Quesito III** - Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Brasileiro de Natação de Inverno da Confederação Brasileira de Natação (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 24 pontos

2º lugar: 22 pontos

3º lugar: 20 pontos

4º lugar: 18 pontos

5º lugar: 17 pontos

6º lugar: 16 pontos

7º lugar: 15 pontos

8º lugar: 14 pontos

9º lugar: 13 pontos

10º lugar: 12 pontos

11º lugar: 11 pontos

12º lugar: 10 pontos

13º lugar: 9 pontos

14º lugar: 8 pontos

15º lugar: 7 pontos

16º lugar: 6 pontos

**Quesito IV** - Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Nacional de Natação de Verão da Confederação Brasileira de Natação (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 24 pontos

2º lugar: 22 pontos

3º lugar: 20 pontos

4º lugar: 18 pontos

5º lugar: 17 pontos

6º lugar: 16 pontos

7º lugar: 15 pontos

- 8º lugar: 14 pontos
- 9º lugar: 13 pontos
- 10º lugar: 12 pontos
- 11º lugar: 11 pontos
- 12º lugar: 10 pontos
- 13º lugar: 9 pontos
- 14º lugar: 8 pontos
- 15º lugar: 7 pontos
- 16º lugar: 6 pontos

### **18.13. Taekwondo**

**Quesito I** - Colocações obtidas pelos atletas no Campeonato Brasileiro organizado pela Confederação Brasileira de Taekwondo em 2025.

- 1º lugar: 12 pontos
- 2º lugar: 11 pontos
- 3º lugar: 10 pontos
- 4º lugar: 09 pontos
- 5º lugar: 08 pontos
- 6º lugar: 07 pontos

**Quesito II** - Colocações obtidas pelos atletas no Campeonato Paulista- (etapa final) promovido pela Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP em 2025.

- 1º lugar: 3 pontos
- 2º lugar: 2 pontos
- 3º lugar: 1 pontos

**Quesito III** - Colocações obtidas pelos atletas no Campeonato Paulista- (qualquer etapa) promovido pela Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo – FETESP em 2025.

- 1º lugar: 1 pontos

## **18.14. Tênis de Mesa**

**Quesito I** - Colocação obtida pelo Atleta apto em competições internacionais como os campeonatos organizados pela World Tennis Table e o Campeonato Sul-americano de Tênis de Mesa (caso o atleta pontue em múltiplas categorias, os pontos obtidos em cada categoria serão somados).

1º lugar: 60 pontos

2º lugar: 52 pontos

3º lugar: 40 pontos

Quartas: 34 pontos

Oitavas: 26 pontos

Fase 32: 18 pontos

Fase 64: 10 pontos

**Quesito II** - Colocação obtida pelo Atleta apto no Brasileirão de Tênis de Mesa de Verão e no Brasileirão de Tênis de Mesa de Inverno (caso o atleta pontue em múltiplas categorias, os pontos obtidos em cada categoria serão somados).

1º lugar: 45 pontos

2º lugar: 37 pontos

3º lugar: 30 pontos

Quartas: 24 pontos

Oitavas: 18 pontos

Fase 32: 12 pontos

Fase 64: 7 pontos

**Quesito III** - Colocação obtida pelo Atleta apto no Brasileirão de Tênis de Mesa de Verão por Equipes e no Brasileirão de Tênis de Mesa de Inverno por Equipes (caso o atleta pontue em múltiplas categorias, os pontos obtidos em cada categoria serão somados).

1º lugar: 25 pontos

2º lugar: 18 pontos

Semifinal: 13 pontos

Quartas: 9 pontos

**Quesito IV** - Colocação obtida pelo Atleta apto no Paulistão de Tênis de Mesa (Etapa Final) (caso o atleta pontue em múltiplas categorias, os pontos obtidos em cada categoria serão somados).

1º lugar: 28 pontos

2º lugar: 22 pontos

3º lugar: 18 pontos

Quartas: 14 pontos

**Quesito V** - Colocação obtida pelo Atleta apto em Etapa de Copa Brasil de Tênis de Mesa (caso o atleta pontue em múltiplas categorias, os pontos obtidos em cada categoria serão somados).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 8 pontos

3º lugar: 6 pontos

## **18.15. Voleibol**

Para a modalidade Voleibol, a classificação será organizada separadamente entre os gêneros masculino e feminino, estabelecendo uma tabela específica para cada naipe. As bolsas dessas modalidades serão ofertadas de forma equânime ao masculino e ao feminino. Assim, a primeira bolsa da modalidade handebol será ofertada a melhor atleta colocada do naipe feminino, já a segunda ao atleta melhor colocado do naipe masculino, revezando-se as bolsas para os melhores atletas de cada naipe.

Cada atleta poderá utilizar apenas a pontuação referente à categoria à qual pertence, conforme data de nascimento, não sendo permitida a utilização de pontos obtidos em outras categorias.

Para todos os quesitos relativos a resultados em competições, será aplicado um fator de percentual de participação do atleta nas partidas oficiais jogadas pela equipe.

Para cada partida em que o atleta participou da partida, receberá 1 ponto.

Para cada partida em que o atleta não foi relacionado, 0 pontos.

Essa pontuação será somada e será convertida em percentual de participação no campeonato.

Por exemplo, num campeonato de 4 partidas, caso um atleta tenha jogado 3 jogos, receberá 3 pontos. Nesse caso, o percentual será de 3 pontos dividido pela pontuação máxima, de 4 pontos. Nesse caso, o atleta tem percentual de 75% de participação.

Os atletas serão classificados em 3 faixas percentuais:

0 – 24,99% de participação: receberá 50% da pontuação obtida pela equipe no campeonato;

25 a 49,99% de participação: receberá 75% da pontuação obtida pela equipe no campeonato.

50 a 100% de participação: receberá 100% da pontuação obtida pela equipe no campeonato.

No exemplo acima, caso a equipe desse atleta tenha obtido o segundo lugar no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Voleibol, terá direito aos 9 pontos. Já um outro atleta que tenha tido 20% de participação nas partidas, teria direito a 4,5 pontos.

**Quesito I** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Mundial e Sul-Americano com a Seleção Brasileira.

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

**Quesito II** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Voleibol / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 6 pontos

6º lugar: 5 pontos

**Quesito III** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional de Seleções Estaduais / Confederação Brasileira de Voleibol.

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

**Quesito IV** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Voleibol (FPV) com até 32 equipes participantes.

1º lugar: 20 pontos

2º lugar: 16 pontos

3º lugar: 12 pontos

4º lugar: 8 pontos

5º lugar: 4 pontos

6º lugar: 3 pontos

7º lugar: 2 pontos

8º lugar: 1 ponto

**Quesito V** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Voleibol (FPV) com até 20 equipes participantes.

1º lugar: 14 pontos

2º lugar: 12 pontos

3º lugar: 9 pontos

4º lugar: 4 pontos

5º lugar: 3 pontos

6º lugar: 2 pontos

**Quesito VI** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Voleibol (FPV) com até 10 equipes participantes.

1º lugar: 7 pontos

2º lugar: 5 pontos

3º lugar: 4 pontos

**Quesito VII** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Voleibol (FPV) com até 05 equipes participantes.

1º lugar: 3 pontos

2º lugar: 2 pontos

3º lugar: 1 ponto

**Quesito VIII** - Indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Voleibol / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) – Seleção do Campeonato: 05 pontos.

**Quesito IX** - Indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Voleibol / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) – Fase Classificatória – Seleção do Campeonato: 02 pontos.

## **18.16 Voleibol De Areia**

**Quesito I** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Brasileiro Interclubes da Confederação Brasileira de Voleibol - CBI's (CBC).

1º lugar: 20 pontos

2º lugar: 16 pontos

3º lugar: 12 pontos

4º lugar: 8 pontos

5º lugar: 4 pontos

6º lugar: 3 pontos

**Quesito II** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (CBVP) da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV):

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 8 pontos

3º lugar: 6 pontos

4º lugar: 4 pontos

5º lugar: 2 pontos

6º lugar: 1 ponto

**Quesito III** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Voleibol (FPV), Categoria Sub-15.

1º lugar: 3 pontos

2º lugar: 2 pontos

3º lugar: 1 ponto

**Quesito IV** - Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Voleibol (FPV), Categorias Sub-17 e Sub-19.

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

## **19. Informações sobre o envio dos documentos (assinaturas)**

**REGRAS PARA ASSINATURA DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE SERÃO ENVIADOS PELO ATLETA EM QUALQUER ETAPA DO PROCESSO (INSCRIÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS etc.)**

**19.1** Para que tenha validade jurídica perante a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a assinatura de qualquer documento enviado pelo atleta deve seguir **obrigatoriamente** um dos formatos abaixo:

1. **Assinatura Digital Autenticada:** Realizada via portal **Gov.br** ou com certificado digital padrão ICP-Brasil.
2. **Assinatura Física (Manuscrita):** O documento deve ser impresso, assinado à caneta de próprio punho e, em seguida, escaneado/digitalizado para envio.

**19.2** É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

- **Assinaturas "Coladas":** Não serão aceitos documentos que contenham apenas a imagem de uma assinatura recortada e colada digitalmente sobre o texto.
- **Edições Digitais Não Rastreáveis:** O uso de ferramentas de edição de PDF para apenas escrever o nome com fontes que imitam escrita manual sem certificado digital resultará na **invalidação do documento**.

**19.3** É de inteira responsabilidade do atleta ou de seu responsável legal a revisão e conferência de todos os documentos emitidos por clubes, federações, instituições de ensino ou entidades congêneres, garantindo que estes atendam estritamente às normas estabelecidas neste Edital, especialmente no que tange ao conteúdo e aos formatos de assinatura exigidos.

## **Anexo I - Declaração de Residência Pessoa Física**

### **1. IDENTIFICAÇÃO (Assinale com “x” e preencha a opção correspondente):**

#### **[ ] ATLETA MAIOR DE 18 ANOS**

Eu, **[NOME DO ATLETA]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido no seguinte endereço: **Endereço:**

\_\_\_\_\_ **CEP:**  
\_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

#### **[ ] RESPONSÁVEL POR ATLETA MENOR DE 18 ANOS**

Eu, **[NOME DO RESPONSÁVEL]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, responsável legal do(a) atleta **[NOME DO ATLETA]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que o referido atleta reside no seguinte endereço:

**Endereço:**

\_\_\_\_\_  
**CEP:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

### **2. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Por ser a expressão da verdade e, ciente de que a falsidade de informação sujeitará os infratores às penas da legislação pertinente (Art. 299 do Código Penal), firmo a presente declaração para efeitos legais perante a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo.

[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

#### **ASSINATURA DO ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL**

(NOME COMPLETO POR EXTENSO)

**IMPORTANTE:** Anexar comprovante de residência (água, energia elétrica ou telefone). O documento deve estar, preferencialmente, em nome do atleta ou de seu responsável legal. Caso esteja em nome de terceiros (parentes distantes, amigos, locadores etc.), deverá ser apresentada **declaração complementar do titular do documento, com firma reconhecida em cartório**, atestando a residência do atleta no endereço indicado.

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.

## **Anexo II - Declaração da Entidade estadual de administração do esporte (Federação)**

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

A **[NOME DA ENTIDADE ESTADUAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, telefone **[NÚMERO]** e e-mail **[E-MAIL]**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para fins de inscrição no Programa Bolsa Atleta Rei Pelé (Edital – CESBA nº 01/2026):

1. Que o(a) atleta **[NOME DO ATLETA]**, inscrito(a) no CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, está regularmente filiado(a) a esta Entidade sob o nº **[REGISTRO]** desde **[DATA]**, e não cumpre qualquer tipo de punição desportiva.
2. **(SE MODALIDADE INDIVIDUAL)**: Que o(a) atleta obteve a **[POSIÇÃO]** colocação na prova **[NOME DA PROVA]**, categoria **[IDADE/PESO]**, modalidade **[NOME]**, no evento **[NOME DO EVENTO]**, realizado em **[DATA]**, na cidade de **[LOCAL]**. (COMPETIÇÃO ID NÚMERO: [XXX]). **(Para verificar o ID consulte o item 17 do Edital)**
3. **(SE MODALIDADE COLETIVA)**: Que o(a) atleta integrou a equipe que obteve a **[POSIÇÃO]** colocação no campeonato **[NOME]**, modalidade **[NOME]**, realizado em **[DATA]**, na cidade de **[LOCAL]**. (COMPETIÇÃO ID NÚMERO: [XXX]). **(Para verificar o ID consulte o item 17 do Edital)**
4. Que o atleta manteve, no mínimo, **80% (oitenta por cento) de frequência** nos treinamentos e competições da respectiva modalidade em 2025, ressalvadas faltas justificadas por motivos médicos e que o atleta está em plena atividade esportiva. **(Preencher esse item em caso de modalidade que não tem vinculação com os clubes)**

[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

---

**ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE**

**(NOME DO DIRIGENTE E RESPECTIVA FUNÇÃO)**

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.

## **Anexo III - Declaração da Associação Desportiva Centro Olímpico**

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

A **[NOME DA ENTIDADE/CENTRO OLÍMPICO]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para fins de inscrição no Programa Bolsa Atleta Rei Pelé (Edital – CESBA nº 01/2026):

1. Que o(a) atleta **[NOME DO ATLETA]**, inscrito(a) no CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, encontra-se em plena atividade esportiva nesta entidade, estando regularmente filiado(a) à Federação Estadual da modalidade de **[NOME DA MODALIDADE]**.
2. Que o atleta obteve, no ano de 2025, frequência mínima de **80% (oitenta por cento)** nos treinamentos e competições, ressalvadas as faltas justificadas por motivos médicos devidamente atestados.
3. Que o atleta **não está cumprindo** qualquer tipo de punição desportiva e encontra-se em pleno gozo de seus direitos junto a esta entidade.
4. Que o atleta obteve, nas competições oficiais de 2025, a seguinte pontuação total (conforme os critérios de pontuação previstos no item 18 do edital): **XX Pontos**.

**(Item a ser preenchido caso o atleta se inscreva como atleta de relevância):**

5. Que o referido atleta obteve, no ano de 2025, resultado de **Nível Nacional ou Internacional**, conforme detalhado abaixo:  
**Posição Obtida:** [1º, 2º ou 3º Lugar]  
**Nome da Prova/Categoria:** [DESCREVER EXATAMENTE]  
**Modalidade:** [NOME DA MODALIDADE]  
**Nome do Evento:** [NOME DA COMPETIÇÃO]  
**Data da Realização:** [DIA] de [MÊS] de 2025.  
**Local:** [CIDADE], [ESTADO/PAÍS].

[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

---

**ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE**

(NOME DO DIRIGENTE E RESPECTIVA FUNÇÃO)

**OBS: Caso o atleta esteja atualmente filiado ao Centro Olímpico, mas em 2025 tenha obtido resultados por outro clube, a declaração poderá ser emitida pelo clube pelo qual o atleta obteve os resultados**

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.

## Anexo IV - Declaração da Entidade de Prática do Esporte (Clube, Academia, Correlatos)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A **[NOME DA ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO – CEP – MUNICÍPIO/UF]**, **DECLARA**, para fins de inscrição e sob as penas da lei, que o(a) atleta **[NOME DO ATLETA]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, candidato(a) à Bolsa Atleta Rei Pelé (Edital – CESBA nº 01/2026):

1. Encontra-se em plena atividade esportiva na modalidade de **[MODALIDADE]**, não cumprindo qualquer tipo de punição desportiva.
2. Apresentou, no ano de 2025, frequência igual ou superior a **80% (oitenta por cento)** nos treinamentos e competições, excetuadas as faltas justificadas por motivos médicos.
3. Realiza seus treinamentos regulares no endereço: **[LOGRADOURO, Nº, BAIRRO, CEP, CIDADE/UF]**.
4. **DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS** (assinalar com “x”):
  - a. ( ) O atleta **NÃO RECEBE** qualquer valor a título de salário, patrocínio ou renda de custeio desta Entidade.
  - b. ( ) O atleta **RECEBE** desta Entidade os seguintes valores (especificar valor mensal e período):

[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

---

**ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE**

(NOME DO DIRIGENTE E RESPECTIVA FUNÇÃO)

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.



## **Anexo V - Declaração da Instituição de Ensino (Escola)**

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

A **[NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF]**, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta **[NOME DO ATLETA]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, candidato(a) à Bolsa Atleta Rei Pelé (Edital – CESBA nº 01/2026):

1. ( ) Está regularmente matriculado(a) nesta instituição, no **[ANO/SÉRIE/PERÍODO]**, sob o RA/Matrícula nº **[NÚMERO]**, cursando o ensino **[FUNDAMENTAL / MÉDIO / SUPERIOR]**, com frequência e desempenho escolar regulares.
2. ( ) Concluiu o Ensino Médio nesta instituição no ano de **[ANO]**.

**[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.**

---

**ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**(NOME DO RESPONSÁVEL E CARGO)**

**OBSERVAÇÃO:** No caso da conclusão de ensino médio, em substituição à declaração pode ser apresentado diploma ou certificado de conclusão oficial.

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.

## **Anexo VI - Declaração de não recebimento de patrocínio (rendas diversas)**

### **1. IDENTIFICAÇÃO (Assinale com “x” e preencha a opção correspondente):**

**ATLETA MAIOR DE 18 ANOS**

Eu, **[NOME DO ATLETA]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, candidato(a) à Bolsa Atleta Rei Pelé, declaro que:

**RESPONSÁVEL POR ATLETA MENOR DE 18 ANOS**

Eu, **[NOME DO RESPONSÁVEL]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, responsável legal do(a) atleta **[NOME DO ATLETA]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, candidato(a) à Bolsa Atleta Rei Pelé, declaro que o atleta:

### **2. VÍNCULOS ESPORTIVOS E PATROCÍNIOS**

Sob as penas da lei e para fins de verificação de acúmulo de benefícios, **DECLARO** que o(a) referido(a) atleta:

#### **A. SALÁRIO DE ENTIDADE ESPORTIVA**

**NÃO RECEBE** qualquer tipo de salário ou remuneração de entidades de prática esportiva.

**RECEBE SALÁRIO DE ENTIDADE ESPORTIVA**

Atividade: \_\_\_\_\_ Fonte  
pagadora: \_\_\_\_\_

Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_ Término (Mês e Ano): \_\_\_\_\_

#### **B. Patrocínio Desportivo**

**NÃO RECEBE** patrocínio desportivo de pessoas jurídicas (públicas ou privadas), entendendo-se por patrocínio qualquer renda, auxílio financeiro ou subsídio para fins esportivos.

**RECEBE** patrocínio desportivo de pessoas jurídicas (públicas ou privadas), entendendo-se por patrocínio qualquer renda, auxílio financeiro ou subsídio para fins esportivos.

Benefício: \_\_\_\_\_ Fonte Pagadora:  
\_\_\_\_\_

Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_ Término (Mês e Ano):  
\_\_\_\_\_

### **3. DETALHAMENTO DE OUTRAS RENDAS (Assinalar com “x” uma opção):**

#### **A. RENDA ESTUDANTIL / ACADÊMICA**

**NÃO RECEBE** renda de natureza estudantil.

**RECEBE** renda de natureza estudantil (Ex: Pé-de-Meia, Bolsa Escola).

Benefício: \_\_\_\_\_ Fonte Pagadora: \_\_\_\_\_

Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_ Término (Mês e Ano): \_\_\_\_\_

#### **B. SALÁRIO / TRABALHO NÃO ESPORTIVO**

**NÃO RECEBE** salário de entidade não esportiva.

**RECEBE** salário/remuneração de atividade não esportiva (Ex: CLT, Autônomo).

Atividade: \_\_\_\_\_ Fonte Pagadora  
\_\_\_\_\_

Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_ Término (Mês e Ano): \_\_\_\_\_

#### **C. OUTROS BENEFÍCIOS ESPORTIVOS (FEDERAL, ESTADUAL OU OUTROS)**

**NÃO RECEBE** Bolsa Atleta Federal, Bolsa Talento Esportivo (Estadual) ou similares.

**RECEBE** outro benefício esportivo similar.

Programa: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Valor: R\$  
\_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Valor: R\$  
\_\_\_\_\_

#### **4. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Ciente de que a falsidade de informação sujeitará os infratores às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração.

[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

#### **ASSINATURA DO ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL**

(NOME COMPLETO POR EXTENSO)

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.

## **Anexo VII- Declaração de anuência do responsável legal**

(Atletas menores de 18 anos)

Eu, **[NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, na qualidade de responsável legal do(a) atleta **[NOME DO ATLETA]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, candidato(a) à Bolsa Atleta Rei Pelé (Edital – CESBA nº 01/2026), **DECLARO** para os devidos fins:

1. Estar plenamente de acordo com as condições e regras previstas na Lei Municipal nº 15.020/2009 (alterada pela Lei nº 17.953/2023), no Decreto Municipal nº 62.908/2023 e na Instrução Normativa SEME nº 01, de 2026.
2. Ter pleno conhecimento das normas estabelecidas no **Edital Bolsa Atleta Rei Pelé nº 01/2026**, autorizando a concessão da bolsa ao atleta sob minha responsabilidade legal.
3. Estar ciente da obrigatoriedade de zelar pelo cumprimento das metas esportivas e escolares do atleta, bem como da responsabilidade de realizar a **prestação de contas** e informar qualquer alteração cadastral ou situação que gere o cancelamento do benefício (como abandono de treinos ou recebimento de outras bolsas proibidas).

[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

(NOME DO RESPONSÁVEL)

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.



<b>SOMA TOTAL DA RENDA FAMILIAR:</b>				<b>R\$</b>
<b>RENDA PER CAPITA (Soma ÷ nº de pessoas):</b>				<b>R\$</b>

### **3. Detalhamento de Rendimentos do Atleta**

O "Atleta de Relevância" possui regras específicas de acúmulo. Declare toda e qualquer fonte:

<b>Tipo de Renda</b>	<b>Recebe? (Sim ou Não)</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Fonte Pagadora</b>	<b>Término da renda, se não for indeterminado (Mês/Ano)</b>
Bolsa Atleta (Federal/Estadual)		R\$		
Salário/Auxílio de Clube		R\$		
Patrocínios / Contratos		R\$		
Salário (Trabalho não esportivo)		R\$		
Bolsa Estudantil/Pesquisa		R\$		
Outros (BPC, Pensão, Auxílios)		R\$		

### **4. Justificativas e Observações**

Utilize este espaço para detalhar variações de renda ou situações excepcionais da família.

### **5. Declaração de Veracidade**

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que todas as informações acima são verdadeiras. Estou ciente de que a omissão de rendas de qualquer membro familiar resultará na desclassificação e perda do benefício.

[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

---

**ASSINATURA DO ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL****NOME**

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.

## Anexo IX - Declaração Da Entidade Nacional De Administração Do Esporte (Confederação)

(Exclusivo para Resultados Nacionais/Internacionais – Atletas de Relevância)

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

A [NOME DA ENTIDADE NACIONAL / CONFEDERAÇÃO], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], telefone [NÚMERO] e e-mail [E-MAIL], por meio de seu representante legal, **DECLARA** para fins de inscrição no Programa Bolsa Atleta Rei Pelé (Edital – CESBA nº 01/2026):

1. Que o(a) atleta [NOME DO ATLETA], inscrito(a) no CPF/CIN nº [NÚMERO], está regularmente filiado(a) a esta Entidade Nacional e encontra-se em pleno gozo de seus direitos desportivos.
2. Que o referido atleta obteve, no ano de 2025, resultado de **Nível Nacional ou Internacional**, conforme detalhado abaixo:

DETALHAMENTO DO RESULTADO NACIONAL/INTERNACIONAL:

- **Posição Obtida:** [1º, 2º ou 3º Lugar]
- **Nome da Prova/Categoria:** [DESCREVER EXATAMENTE]
- **Modalidade:** [NOME DA MODALIDADE]
- **Nome do Evento:** [NOME DA COMPETIÇÃO]
- **Data da Realização:** [DIA] de [MÊS] de 2025.
- **Local:** [CIDADE], [ESTADO/PAÍS].

3. Esta Entidade atesta a oficialidade do evento supracitado e a idoneidade desta instituição perante a administração pública.

[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

**ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE**

(NOME DO DIRIGENTE E RESPECTIVA FUNÇÃO)

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.

## **Anexo X - Solicitação De Revisão De Resultado (RECURSO)**

**TIPO DE REVISÃO (RECURSO)** (assinalar com “x”):

- Contra o Resultado da Inscrição (Indeferimento)
- Contra o Resultado da Classificação (Pontuação)
- Contra Desclassificação Relativa à Entrega do Termo de Adesão
- Outros (descrever):

### **1. Dados do Atleta**

- **Nome Completo:**
- **Tipo de Bolsa** (assinalar com “x”):
  - Geral
  - Centro Olímpico (COTP)
  - Geral - Atleta de Relevância
  - COTP - Atleta de Relevância
- **Modalidade:**
- **Telefone:**
- **E-mail:**
- **Responsável Legal (se menor de idade):**
  - Mãe |  Pai |  Outro:
  - Nome completo:
  - CPF/CIN:

### **2. Objeto da Solicitação, Argumentação e Pedido**

Descrever de forma clara e sintética o motivo da contestação, fundamentando com base nos itens do Edital 01/2026, legislação do programa e listando os documentos já enviados que comprovam seu direito. *(Se necessário, utilize o verso ou anexe folhas complementares)*

[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

---

**ASSINATURA DO ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL****(NOME COMPLETO)**

**Importante:** Conforme as regras do edital, o recurso serve para apontar erro na análise do que já foi enviado. Não será aceita a inclusão de documentos obrigatórios que foram esquecidos ou não foram enviados corretamente no momento da inscrição.

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.

## **Anexo XI – Termo de Adesão**

### **1. Dados Pessoais do Atleta**

- **Nome do Atleta:**  
\_\_\_\_\_
- **Tipo de Bolsa:**  
( ) Geral ( ) Centro Olímpico  
( ) Geral – Atleta de Relevância ( ) Centro Olímpico - Atleta de Relevância
- **Modalidade esportiva:** \_\_\_\_\_ **Idade:** \_\_\_\_\_
- **Data de nascimento:** \_\_\_\_\_
- **Raça do atleta:** ( ) Branco ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Amarelo
- **CPF/CIN:** \_\_\_\_\_ **Data de Expedição:** \_\_\_\_\_
- **RG:** \_\_\_\_\_ **Data de Expedição:** \_\_\_\_\_
- **Endereço residencial:**  
\_\_\_\_\_
- **CEP:**  
\_\_\_\_\_
- **Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_ **E-mail:**  
\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Todas as comunicações oficiais serão feitas pelo e-mail e/ou telefone acima. Alterações devem ser enviadas para: [bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br](mailto:bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br).

- **Dados bancários (Banco do Brasil):**  
Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_  
  
*(A conta deve ser individual, em nome do atleta e do tipo Corrente. Proibido conta Poupança ou Salário. Somente serão aceitas contas no Banco do Brasil).*
- **Filiação:**  
Nome da mãe:  
Nome do pai:  
Clube de Treino:  
Endereço em que o atleta realiza os seus Treinos:

### **2. Dados do Responsável Legal (Para menores de 18 anos)**

- **Responsável:** ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outro:  
**Nome:**  
**CPF/CIN:**

### **3. Termos Gerais e Valores (Edital 01/2026)**

Com base na Lei Municipal nº 15.020/2009 (alterada pela Lei nº 17.953/2023), o atleta terá o direito de receber mensalmente:

- **R\$ 779,29** (8 a 17 anos);
- **R\$ 1.558,59** (18 a 21 anos);
- **R\$ 2.337,89** (22 anos ou mais).

### **4. Compromissos e Declarações do Bolsista**

O atleta ou responsável declara estar ciente e de acordo com:

**4.1. Atividade:** Manter treinamento regular e participação em competições (mínimo **80% de frequência**).

**4.2. Vínculo:** Manter-se filiado à Federação/Confederação e não receber punição desportiva.

**4.3. Limites de Renda e Patrocínio (Categoria Geral): Manter-se dentro dos limites anuais de patrocínio e rendas** (incluindo rendas estudantis, estágios ou trabalho não esportivo), não ultrapassando os tetos:

a) 8 a 17 anos: **R\$ 18.702,96**

b) 18 a 21 anos: **R\$ 37.406,16**

c) 22 anos ou mais: **R\$ 56.109,36**.

**4.4. Atletas de Relevância:** Não ultrapassar os limites de renda familiar *per capita* anual definidos no edital.

**4.5. Educação:** Manter matrícula ativa e desempenho escolar regular (ou conclusão do Ensino Médio).

**4.6. Vínculo com a cidade:** Manter residência na cidade de **São Paulo** ou treinar em clube localizado na cidade, realizando efetivamente seus treinamentos no município de **São Paulo**. (O atleta deve manter o treino **OU** a residência na cidade de São Paulo durante todo o período da bolsa.)

### **5. Cancelamento e Prestação de Contas**

- **5.1. Abandono:** A ausência injustificada por mais de **15 dias** aos treinos gera o cancelamento imediato.
- **5.2. Reprovação:** Atletas do Ensino Fundamental/Médio que forem reprovados perderão o benefício.
- **5.3. Prestação de Contas:** Deve ser realizada em até **30 dias** após a última parcela.

**6. Declaração de Rendas (Assinale apenas uma opção)**

( ) O atleta **não recebe** qualquer tipo de salário, patrocínio ou auxílio financeiro.

( ) O atleta **recebe** as seguintes rendas (Fonte/Valor/Início):

- |                    |                |
|--------------------|----------------|
| 1. Fonte Pagadora: | Valor (R\$):   |
| Início (data):     | Término (data) |
| 2. Fonte Pagadora: | Valor (R\$):   |
| Início (data):     | Término (data) |
| 3. Fonte Pagadora: | Valor (R\$):   |
| Início (data):     | Término (data) |

**CONCORDÂNCIA:**

O atleta e/ou responsável declara estar ciente de todas as obrigações previstas no Edital nº 01/2026, na legislação do Bolsa Atleta Rei Pelé e neste Termo de Adesão.

[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

---

**ASSINATURA DO ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL**

(NOME COMPLETO)

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.

## **Anexo XII – Comunicação de Mudança de Entidade de Prática Esportiva (Clube)**

Assinalar uma única opção e preencher conforme o caso:

**( ) ATLETA MAIOR DE 18 ANOS**

Eu, [Nome completo do atleta], inscrito(a) no CPF/CIN nº [Número], declaro que:

**( ) ATLETA MENOR DE 18 ANOS**

Eu, [Nome completo do responsável legal], inscrito(a) no CPF/CIN nº [Número], responsável legal pelo(a) atleta [Nome completo do(a) atleta], CPF nº [Número], declaro que:

1. O atleta realizou o desligamento do CLUBE ANTERIOR: **[NOME DO CLUBE]**.

a. Endereço de treinamento no clube anterior:

\_\_\_\_\_

b. CEP: \_\_\_\_\_ Data de desligamento: \_\_\_\_\_

2. Passou a integrar o quadro de atletas do NOVO CLUBE: **[NOME DO NOVO CLUBE]**.

a. Data de ingresso: \_\_\_\_\_

b. Endereço de treinamento do novo clube (Local da prática):

\_\_\_\_\_

c. CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

d. Cidade/UF: \_\_\_\_\_

### **3. SITUAÇÃO DA CATEGORIA DE BOLSA:**

O(a) atleta possui bolsa na categoria:

( ) Geral

( ) Centro Olímpico (COTP)

( ) Geral – Atleta de Relevância

( ) Centro Olímpico (COTP) - Atleta de Relevância

**OBSERVAÇÃO TÉCNICA:** Esta comunicação será analisada pelo Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento para verificar se o atleta permanece atendendo aos requisitos de vínculo com a Cidade de São Paulo. No caso de atletas do **Centro Olímpico (COTP)** que deixarem de realizar seus treinamentos naquela instituição, a categoria da bolsa será reavaliada conforme as normas do Edital 01/2026 e a legislação vigente visando confirmar a possibilidade de troca do tipo de bolsa de COTP para Geral.

#### **4. RESIDÊNCIA E VÍNCULO MUNICIPAL:**

O endereço atual de residência do(a) atleta é:

---

#### **5. OBSERVAÇÕES SOBRE A MUDANÇA (Espaço opcional para o atleta, caso queira adicionar informações complementares):**

Para validade deste pedido, é **obrigatório** o envio de Comprovante de Residência atualizado (Luz, Água ou Telefone Fixo):

- **Comprovante em nome do atleta ou responsável legal:** Enviar cópia simples.
- **Comprovante em nome de terceiros:** Deve, obrigatoriamente, ser acompanhado de Declaração de Residência assinada pela pessoa que possui o nome no comprovante, com **FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, conforme exigido pelo Edital 01/2026.

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente de que a manutenção do benefício depende do cumprimento integral das regras de vínculo, frequência e desempenho previstas na Lei Municipal nº 15.020/2009 e no Decreto nº 62.908/2023.

[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

---

#### **ASSINATURA DO ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL**

NOME

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.



## **Anexo XIII – Solicitação de Desligamento**

### **1. CATEGORIA DA BOLSA ATUAL (assinalar com “x”):**

- Bolsa Atleta Centro Olímpico (COTP)
- Bolsa Atleta Geral
- Bolsa Atleta Centro Olímpico (COTP) - Atleta de Relevância
- Bolsa Atleta Geral - Atleta de Relevância

### **2. IDENTIFICAÇÃO (Assinale apenas a opção correspondente):**

#### **[ ] PARA ATLETAS MAIORES DE 18 ANOS**

Eu, [NOME DO(A) ATLETA], CPF/CIN nº [NÚMERO], na qualidade de beneficiário(a), solicito o desligamento do Programa Bolsa Atleta Rei Pelé.

#### **[ ] PARA ATLETAS MENORES DE 18 ANOS**

Eu, [NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL], CPF/CIN nº [NÚMERO], responsável legal do(a) atleta [NOME DO(A) ATLETA], RG nº [NÚMERO] e CPF/CIN nº [NÚMERO], solicito o desligamento do referido atleta do Programa Bolsa Atleta Rei Pelé.

### **3. DADOS DO DESLIGAMENTO**

- **Modalidade Esportiva:**

---

- **Data do Fato Gerador:**

*(Inserir a data exata do evento que motivou o desligamento: ex: último dia de treino ou data do novo contrato).*

- **MOTIVO DO DESLIGAMENTO (Descrever o motivo):**

*(Exemplos: Deixou de treinar / Passou a receber renda esportiva / Mudança de cidade).*

**Informações Importantes:**

1. O pedido de desligamento voluntário evita o recebimento indevido de parcelas e a consequente necessidade de devolução de valores aos cofres públicos com correções legais.
2. O desligamento não isenta o atleta da obrigatoriedade de prestar contas do período em que recebeu o benefício dentro do ano vigente. A partir da solicitação do desligamento, o atleta deverá providenciar a prestação de contas referente ao período que se manteve vinculado ao programa Bolsa Atleta Rei Pelé - Edital nº 01/2026

[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

**Assinatura do Atleta ou Assinatura do Responsável Legal**

NOME

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.

**Essa declaração é exclusiva para prestação de contas**

## **Anexo XIV– Declaração De Entidade De Prática Do Esporte (Clube / Academia / Correlatos)**

**(OBRIGATORIAMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

A **[NOME DA ENTIDADE DE PRÁTICA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO – CEP – MUNICÍPIO/UF]**, vem por meio desta declarar, para fins de **Prestação de Contas**, que o(a) atleta **[NOME DO ATLETA]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, beneficiário(a) da Bolsa Atleta Rei Pelé (Edital 01/2026):

1. Permaneceu regularmente vinculado(a) a esta entidade durante todo o período de recebimento do benefício, compreendido entre **[DATA INICIAL]** e **[DATA FINAL]**.
2. Encontra-se em plena atividade esportiva, representando esta entidade em treinamentos e/ou competições oficiais.
3. Atesto que o(a) atleta realizou seus treinamentos e atividades esportivas efetivamente no seguinte endereço:
  - a. **Rua/Avenida:** \_\_\_\_\_ **Nº:** \_\_\_\_\_
  - b. **Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade/UF:** \_\_\_\_\_
4. Cumpriu, ao longo do período citado, o mínimo de **80% (oitenta por cento)** de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade, ressalvadas as faltas justificadas por atestado médico.

[MUNICÍPIO] - [UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

**ASSINATURA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE**

(NOME DO DIRIGENTE E FUNÇÃO)

**Essa declaração é exclusiva para prestação de contas**

## **Anexo XV – Declaração De Instituição De Ensino (Escola)**

**(OBRIGATORIAMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)**

A **[NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO – CEP – MUNICÍPIO/UF]**, vem por meio desta declarar, para fins de **Prestação de Contas**, que o(a) aluno(a)/atleta **[NOME DO ATLETA]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, beneficiário(a) da Bolsa Atleta Rei Pelé (Prefeitura de São Paulo):

1. Permaneceu regularmente matriculado(a) nesta instituição durante o período de recebimento do benefício, compreendido entre **[DATA INICIAL]** e **[DATA FINAL]**.
2. Manteve frequência escolar e desempenho pedagógico regular ao longo do período citado.
3. O(a) referido(a) aluno(a) encontra-se:  
( ) Frequentando regularmente as aulas.  
( ) Concluiu o Ensino Médio/Curso em (data):

**[MUNICÍPIO]** - **[UF]**, **[DIA]** de **[MÊS]** de 2026.

**ASSINATURA DA SECRETARIA/DIRETORIA**

**(NOME DO RESPONSÁVEL E FUNÇÃO)**

**OBSERVAÇÃO:** Caso o atleta tenha finalizado o Ensino Médio antes ou durante o período da bolsa, esta declaração poderá ser substituída pela cópia do Certificado de Conclusão ou Diploma.

A Lei Municipal nº 15.020/2009 e o Decreto nº 62.908/2023 estabelecem que a manutenção do benefício está condicionada ao desempenho escolar regular. A reprovação ou o abandono escolar durante o período da bolsa são causas de cancelamento do benefício ou reprovação da prestação de contas

Confira as regras de assinatura no item 19 do edital. De forma geral, serão aceitas apenas **assinatura digital autenticada** ou **assinatura física (manuscrita)**, sendo proibidas **assinaturas coladas** ou **edições digitais não rastreáveis**.

**Essa declaração é exclusiva para prestação de contas**

## **Anexo XVI - Declaração De Utilização Dos Recursos**

**ATENÇÃO:** Atletas aprovados na categoria **ATLETA DE RELEVÂNCIA** não devem utilizar este modelo. Estes deverão realizar sua prestação de contas por meio do **Formulário de Análise Socioeconômica**, seguindo as regras do Edital nº 01/2026.

### **1. IDENTIFICAÇÃO (Assinale e preencha a opção correspondente):**

#### **[ ] ATLETA MAIOR DE 18 ANOS**

Eu, **[NOME DO ATLETA]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, beneficiário(a) da Bolsa Atleta Rei Pelé, declaro que:

#### **[ ] RESPONSÁVEL POR ATLETA MENOR DE 18 ANOS**

Eu, **[NOME DO RESPONSÁVEL]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, responsável legal do(a) atleta **[NOME DO ATLETA]**, inscrito(a) sob o CPF/CIN nº **[NÚMERO]**, beneficiário(a) da Bolsa Atleta Rei Pelé, declaro que:

### **2. DECLARAÇÃO DE USO E ACÚMULO DE RENDA**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

1. Utilizei os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta Rei Pelé para custear as despesas com manutenção pessoal e desportiva do atleta.
2. Durante o período de vigência do benefício, o atleta **NÃO recebeu**:
  - a. Salário de entidades de prática esportiva (clubes);
  - b. Patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas;
  - c. Bolsa Atleta Federal ou Bolsa Atleta Estadual (Talento Esportivo).
3. **RENDA ESTUDANTIL (Estágio, Monitoria, Pé de meia, etc.):**
  - ( ) **NÃO** recebi renda de natureza estudantil.
  - ( ) **RECEBI** o benefício: \_\_\_\_\_, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, entre os meses de [MÊS/ANO] a [MÊS/ANO].



